SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2028

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CMB / 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): R S K COMUNICAÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 02.470.715/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de eventos e notas, fixa e móvel (rádio, televisão, jornal e outdoor), para atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.

Assim sendo, decide **ADITAR** a vigência de prazo do contratual, que vai de 01/05/2018 à 31/08/2018, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **VALOR**: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato**.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:8F552FBC

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-005/2017 CMB / 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): FRANCINETE SOARES MACHADO. CPF: 789.919.002-91.
OBJETO: Locação de imóvel, destinado a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena, para servir como a Escola Profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena, situado na Rua Lameira Bitencourt esquina com a Travessa da Matriz, s/n°, Bairro: Centro, Barcarena - Pará.
Assim sendo, decide **ADITAR** a vigência de prazo do contratual, que vai de 01/05/2018 à 31/08/2018, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **VALOR**: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato**.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:DDB7F4DE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 022/2017 – CMP

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 – CMP, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP** E O ARQUITETO **ALEX DE NAZARE BRABO FERREIRA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ARQUITETÔNICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Paragominas/PA, localizada na Praça Célio Miranda - Centro – Paragominas, com CNPJ nº 34.845.040/0001-56, neste ato representado pela Presidente, Sra. **DENISE TEREZINHA GABRIEL**, portador da Carteira de Identidade n° 5941063 PC/PA e do CPF n° 062.398.622-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como CONTRATADO o senhor **ALEX DE NAZARE BRABO FERREIRA,** inscrito no CAU sob o nº A89489-3 e com o CPF sob o nº 166.812.742-34, residente e domiciliado a AV. Conselheiro Furtado, nº 406 – altos, Bairro 1 Batista Campos, Belém - PA, RESOLVEM, de comum acordo,

aditivar o Contrato Administrativo nº 022/2017-CPL-CMP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato n°022/2017, firmado em 13 de dezembro de 2017, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a ter seu encerramento em 09/10/2018. Mantido o preço do contrato original de R$-15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$-3.000,00 (três mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Este aditivo tem base legal no art. 57, § 1º, inciso I c/c art. 65, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão das alterações/acréscimo do Contrato de execução da obra de reforma e adequação do prédio sede da Câmara Municipal de Paragominas. Desta forma, a necessidade de continuidade dos serviços objeto das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o valor mensal do contrato original do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, conforme Despacho da Tesoureira, ocorrerá:
Exercício 2018:
Unidade orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo
Classificação funcional programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - PF
Elemento de despesa: 30.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas/PA, 11 de Maio de 2018.

Câmara Municipal de Paragominas
DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

ALEX DE NAZARE BRABO FERREIRA
Arquiteto
Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E21A5BE2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo Nº: 09/2018/CMX

Processo Licitatório Nº: 09/2018/CMX

CARTA CONVITE Nº 01/2018/CMX

A Câmara Municipal de Xinguara, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **25 de julho, às 09h:00min.**, realizará **REABERTURA** da licitação na modalidade Carta Convite acima mencionada, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de **empreitada por preço global**, cujo objeto é a **execução das obras de construção de estacionamento e de praça da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, em Xinguara / PA**, tendo em vista que no dia 17/07/2018, data marcada para abertura e julgamento compareceu apenas 01 (uma) empresa interessada no certame.

A Carta Convite e seus anexos continuam publicados no site www.camaraxinguara.pa.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos.

Xinguara / PA, 17 de julho de 2018.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 05/2018

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:B5FB9004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2018

Portaria N.º 094/18 Em, 17 de Julho 2018.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido para o cargo de presidente da Câmara municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o Senhor **JEAN CARLOS DE MOURA SILVA**, a partir do dia 18 de Julho de 2018.
Art. 2. º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 17 de Julho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:D56286C8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2018

Portaria N.º 095/18 Em, 17 de Julho 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, a deslocar-se a Cidade de Belém Estado do Pará, nos dias 18/07/2018 a 21/07/2018, para resolver assuntos de interesse do Município de Agua Azul do Norte, junto a Camara de Vereadores de Belém, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e

seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 17 de Julho de 2018

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:1E7AF6D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0160/2018-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Cecília de Almeida Santos**, Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F Checralla Salim Khayat), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam: atividade de comando, ambientes com aglomerados de pessoas e situações de auto stress, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 205/2018-SEMED, a partir de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FED15B60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0162/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Gilson Dias Faria,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:11273DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0163/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Audrey Cabral Branches Soares,** do cargo de Médico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:80640C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0164/2018-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Raimundo Nonato Valente Guimarães**, Professor Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F. Profª Maria Rosangela Carvalho da Conceição), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que o exponha a ambiente com muitas pessoas e atividades de alto stress (sala de aula), Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 238/2018-SEMED, a partir de 24 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:80EA73E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0165/2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do **governo do ESTADO DO Pará,** ente público estadual, CNPJ/MF Nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por seu Governador, **Simão Robison Oliveira Jatene**, brasileiro, casado, RG nº 3438331-SSP/PA e CPF/MF Nº 014.309.042-91, sendo o imóvel localizado na **Avenida Governador Magalhães Barata, s/nº, Bairro Comercial, Barcarena-Pará.** Começa no ponto P-01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0764240.00 mE e 9833570.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30`.15.98``S e long.48°.37`.30.76``O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30`.16.44``S e 48°.37`.30.15``O, em uma distância de 25,00m, confrontando com a Av. Magalhães Barata, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada Lat. 1°.30`.17.12``S e 48°.37`.30.67``O, em uma distância de 29,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto P-04, na coordenada 1°.30`.16.70``S e 48°.37`.31.28``O, em uma distância de 25,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01 em uma distância de 29,00m, confrontando com quem de direito Avenida Governador Magalhães Barata. Fechando assim o perímetro 108,00m (cento e oito metros), perfazendo uma área de 725,00m² (setecentos e vinte e cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 31.904,10 (trinta e um mil novecentos e quatro reais e dez centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EDACF70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0166 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES,** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade n° 3077306 SSP-PA e CPF n°607.708.722-04, com o imóvel localizado na **Av. Cronge da Silveira nº 410, Bairro: Nazaré, Barcarena-Pará** Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 764587.00 mE e 9834086.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.29'.59.18"S e long. 48°.37'.19.56"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.29'.58.92"S e 48°.37'.19.37"O, em uma distância de 10,00m, confrontando com a Avenida Cronge da Silveira, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.29'.59.93"S e 48°.37'.18.07"O, em uma distância de 50,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30'.0.19"S e 48°.37'.18.27"O em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 50,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 120,00m (cento e vinte metros), perfazendo uma área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 36.521,86 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76A273F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0167/2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e

Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do **governo do ESTADO DO Pará,** ente público estadual, CNPJ/MF Nº 03.413.404/0001-03, neste ato representado por seu Governador, **Simão Robison Oliveira Jatene**, brasileiro, casado, RG nº 3438331-SSP/PA e CPF/MF Nº 014.309.042-91**,** sendo o imóvel localizado na **Avenida Governador Magalhães Barata, s/n º, Bairro Centro, Barcarena-Pará.** Começa no ponto P-01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 765095.00 mE e 9832941.00 mS, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30`.36.42``S e long.48°.37`.3.10``O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30`.36.81``S e 48°.37`.2.55``O, em uma distância de 17,80m, confrontando com a Avenida Governador Magalhães Barata, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada lat. 1°.30`.38.11``S e 48°.37`.3.51``O, em uma distância de 50,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto P-04, na coordenada 1°.30`.37.82``S e 48°.37`.3.97``O, em uma distância de 16,00m, confrontando com quem de direito, onde seguir em direção ao ponto P-05, na coordenada 1°.30`.37.33``S e 48°.37`.3.64``O, em uma distância de 18,60m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-06, na coordenada 1°.30`.37.17``S e 48°.37`.3.87``O em uma distância de 12,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-07, na coordenada 1°.30`.36.39``S e 48°.37`.3.32``O em uma distância de 20,30m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01 em uma distância de 15,08m,confrontando com Avenida Governador Magalhães Barata. Fechando assim o perímetro 149,78m (cento e quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros), perfazendo uma área de 1.120,00m² (um mil cento e vinte metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 31.207,02 (trinta e um mil duzentos e sete reais e dois centavos)**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CA6BEC20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0168/2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **IONE ALVES DA SILVA,** brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n° 2790742 Pc/PA e CPF n° 571.452.612 -.00 com o imóvel localizado na **Rua João Gaia, n° 182, Bairro Centro, Barcarena-Pará.** Começa no ponto P-01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0765124.00 mE e 9833026.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30`.33.65``S e long.48°.37`.02.16``O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30`.33.45``S e 48°.37`.01.99``O, em uma distância de 08,00m, confrontando com a Rua João Gaia Bairro Centro, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada lat. 1°.30`.34.07``S e 48°.37`.01.22``O, em uma distância de 30,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30`.34.27``S e 48°.37`.01.38``O, em uma distância de 08,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01 em uma distância de 30,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim o perímetro 76,00m (setenta e seis metros), perfazendo uma área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 14.117,00 (quatorze mil, cento e dezessete reais).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99E84E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0169/2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **RAIMUNDO REIS DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n° 2290631 PC/PA e CPF n° 428.019.822-53 com o imóvel localizado na **Av. Magalhães Barata, n° 1113, s/nº, Bairro Centro, Barcarena-Pará.** Começa no ponto P-01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 765257.00 mE e 9832852.00 mS, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30`.39.31``S e long.48°.36`.57.85``O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30`.39.15``S e 48°.36`.58.08``O, em uma distância de 8,20m, confrontando com a Avenida Magalhães Barata, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30`.38.60``S e long 48°.36`.57.66``O, em uma distância de 20,60m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30`.38.79``S e 48°.36`.57.47``O em uma distância de 8,20m, confrontando com quem de direito, de onde segue em direção ao ponto P-01 em uma distância de 20,60m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 57,04m, perfazendo uma área de 168,92m² (cento e sessenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 5.164,89(cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C4748FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0170/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Rutilene de Oliveira do Nascimento,** do cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 13 de junho de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:563A6B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0171/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rutilene de Oliveira do Nascimento,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 13 de junho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A2BACCD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0172/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Claudia Rodrigues Guedelha,** do cargo de Secretária CFG 01, da E. M. Noronha de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4E3E3F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0173/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ana Claudia Rodrigues Guedelha,** para exercer o cargo de Vice – Diretora da E. M. Laurival Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:562C3E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0174/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Filipe Santos de Araujo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF7DE66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0175/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Karina de Azevedo Almeida,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EF9E5BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0176/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa,** do cargo de Diretora da E. M. Laurival Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:434378F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0177/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa,** para exercer o cargo de Diretora da E. M. Maria Rosangela Carvalho da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:585BDCAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0178/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Reginaldo Quadros Turiel,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E. M. Laurival Magno Cunha, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2406A0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0179/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Tatiane do Socorro Costa Coelho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:71DEF055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0180/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Taffny Caroline Gonçalves Valente,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F07CBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0181/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rose Martins da Silva Azevedo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84C59627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0182/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Giselle Maria Mousinho da Costa e Silva,** do cargo de Bacharel em Comunicação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de junho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D99BC3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0183/2018-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Margarethe da Silva Filgueiras**, Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F Profª Maria Rosangela Carvalho da Conceição), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que a exponha em ambiente com muitas pessoas, tarefas de comando e alto stress e sala de aula, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 251/2018-SEMED, a partir de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0433C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20180534

Processo Administrativo n°. 312/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-027/2018. Contrato n°. 20180534. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n°. 02.253.249/0001-34. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Licença de Uso e Manutenção de Sistema Informatizado para Gestão dos Tributos Municipais e Controle de informações , incluindo os Serviços de Implantação, Configuração, Customização e Treinamento . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 179 dias. Valor Total: R$ 430.000,00. Dotação orçamentária: 02; 0209; 04.123.0074.2.033; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.11: Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 05/07/2018

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:194532AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2018

PORTARIA Nº 344/2018
O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bragança Lei nº 3.570/2002 e demais disposições legais,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a Responsabilidade Fiscal e o dever de denunciar qualquer fato que envolva Improbidade Administrativa no uso dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a constatação de supostas irregularidades;
CONSIDERANDO o Memo. nº 023/2018 – DTA/DEMUTRAN, bem como o OFÍCIO Nº 088/2018 – CGV (Coordenadoria Geral dos Vigilantes) e seus anexos;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Nº 570/18.

RESOLVE:

ART. 1º – INSTALAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de **Crime contra o Patrimônio (Furto)**, conforme Memo. nº 023/2018 - DTA/DEMUTRAN, OFÍCIO Nº 088/2018 – CGV e seus anexos.
ART. 2º – DESIGNAR os servidores **FABÍOLA REGIANE LIMA E LIMA** – Guarda Municipal Inspetor – Nível 6, Matrícula nº 5013774/1, **ANTONIO CARLOS GOMES RIBEIRO** – Agente Administrativo, MAT. Nº 50084/1, **1º MEMBRO** e **YRLANO SOUSA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, MAT. 72213/1, **2º MEMBRO**, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinar a apurar os fatos irregulares atribuídos ao servidor **RAMON LUIS PEREIRA ANTUNES**, portador do RG nº 5555015 e CPF nº 904.480.652-15, ocupante do cargo de **VIGIA**, Matrícula nº 5011892/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, por violação do artigo 161 – I da Lei Municipal nº 3.570/2002, conforme relatórios emitidos pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e Coordenadoria Geral dos Vigilantes – CGV e demais ocorrências que vierem a surgir, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, bem como designar **SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL – Auditora fiscal**, Matrícula nº 5011975/1 e **MARCOS WILLIAM ROMÃO PEREIRA – Assistente Administrativo**, Matrícula nº 5011882/1, para Membros Suplentes.
ART. 3º – Determinar que a Comissão Disciplinar em cumprimento ao artigo 183, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bragança, promova a competente notificação dos envolvidos e demais atos.
ART 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 27 de junho de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5E552B9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº726/2018-FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018/SRP
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº**726/2018-FME, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado e brinquedos escolares para equipar as Unidades educacionais do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.966.294/0001-24, PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI CNPJ: 28.237.271/0001-84, SANTOS & MARTINS ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 09.010.399/0001-66.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:40B0F439

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 034 de 17 de Julho de 2018

Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e dá outras providências correlatas.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

R E S O L V E:

*Art. 1°. Fica designado o Sr.º **CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**, para exercer as atribuições de Pregoeiro em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:*

§ 1°. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:

*a) **Jéssica Borges Carvalho**, investida no Cargo de **Agente de Serviços Administrativos**;*

*b) **Jessica Samara Botelho de Cabral**, investido no Cargo **Assessora Especial II**.*

§ 2°. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

Art. 2°. É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3°. É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

Art. 4°. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1° desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

Art. 5°. A Direção Administrativa e Financeira dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 6°. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 7°. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados ao IDURB, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I – elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;

II – datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão;

III – julgar o objeto da licitação.

Art. 8°. Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Julho de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E3E99D8B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CPL

Portaria n.º 035 de 17 de Julho de 2018.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providencias.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

RESOLVE:

***Art. 1º.** Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Autarquia:*

***I** – Membros Titulares:*

*a) **Carlos Henrique Silva Oliveira**, investido no Cargo de **Assessor Especial I**;*

*b) **Jéssica Borges Carvalho**, investida no Cargo de **Agente de Serviços Administrativos**;*

*c) **Jessica Samara Botelho Cabral**, investida no Cargo de **Assessora Especial II**.*

***II** – Suplentes:*

*a) **Manfredo Amaral Viana**, investido no Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo e Financeiro**;*

***§ 1º.** A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de **05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias**, compreendendo o período de **17 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018**.*

***§ 2º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.*

***Art. 2º.** Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:*

I – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

III – exercício da prerrogativa prevista no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

III – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações do Gabinete da Presidenta do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

***Art. 3º.** A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.*

Art. 4º. *Só será admitida nas áreas de atribuição do IDURB, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.*

§ 1º. *O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.*

§ 2º. *Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.*

§ 3º. *Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.*

Art.5º. *O representante da Assessoria Jurídica será indicado por ato do Presidente do IDURB que dará ciência ao Titular do Órgão.*

§ 1º. *O Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante da Assessoria Jurídica atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.*

§ 2º. *A não indicação de representante por parte do Presidente do IDURB não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.*

Art. 6º. *Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

Art. 7º. *A Direção Administrativa e Financeira do IDURB dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.*

Art. 8º. *Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.*

Art. 9º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Julho de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:78833A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 636/2018
Concorrência n.º 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica em CBUQ da estrada vicinal VS-52, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos dos Recursos de Julgamento dos envelopes de habilitação e propostas apresentados pelas licitantes a Comissão de Licitação.

Registre-se que os recursos foram apresentados dentro do prazo legal estabelecido pela lei de licitações, confirmado pelo instrumento de edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a tempestividade das peças. Da mesma forma o documento é assinado por quem de direito, o que lastreia sua regularidade formal.

As empresas VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA e DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentaram razões recursais e a empresa CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA - EPP apresentou contrarrazões de forma tempestiva e regular para análise dessa Comissão de Licitação.

1 – DOS FATOS NARRADOS PELOS LICITANTES EM SEUS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADOS.

1.1 – LICITANTE VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

O recorrente questiona a decisão da CPL que determinou o seu descredenciamento e posterior inabilitação durante a realização do certame.

Como não houve o credenciamento do responsável legal da empresa, a mesma participou apenas com os envelopes e não teve nenhuma representação dentro do certame com direito a manifestar sobre todos os atos praticados.

Com essa decisão, a empresa relata que houve cerceamento do seu direito de defesa e requer, no mérito, o reconhecimento da ilegalidade da decisão bem como a nulidade do presente procedimento licitatório.

1.2 – DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

O recorrente em questão questiona a decisão do presidente da comissão que declarou a sua inabilitação pelos seguintes motivos:

a) Não apresentação do QSA/Capital Social parte integrante do CNPJ.

b) Apresentação de contrato de prestação de serviços do engenheiro civil sem firma reconhecida em cartório.

c) Não apresentação de atualização de balanço patrimonial conforme exigido no item 6.9.

Em defesa a recorrente sustenta que a exigência do QSA/Capital Social trata-se de exigência dispensável por se tratar de excesso de formalismo.

Quanto a exigência do contrato de prestação de serviços do engenheiro civil com reconhecimento de assinaturas, a empresa alega que o CREA/GO não exige esse tipo de procedimento e que as normas do edital não podem sobrepor-se as exigências internas do CREA-GO.

No que se refere a ausência de apresentação de atualização do balanço patrimonial, a empresa sustenta que a exigência é desnecessária uma vez que esse documento é ineficaz na comprovação das alterações da situação econômico financeiro da empresa.

A licitante questiona ainda a decisão que declarou a habilitação da CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA nos seguintes termos:

a) A Construtora Izza apresentou Declaração de Enquadramento com data de expedição de 05/04/2010 constando outra razão social uma vez que a citada empresa foi registrada em junho/2010.

b) A Construtora Izza não é optante do simples nacional e por isso deveria apresentar Recibo do Sped.

c) O atestado de capacidade Técnica apresentado pela Construtora Izza tem questionamento no item CBUQ uma vez que é de conhecimento público que no local indicado no atestado foi executado o Tratamento Duplo Superficial – TSD e não CBUQ, o que invalida o atestado apresentado.

d) As declarações de autorização de inclusão na equipe técnica não foram apresentadas pela Construtora Izza.

Por fim, requer o provimento do recurso e a declaração de habilitação da empresa recorrente DSA e inabilitação da empresa CONSTRUTORA IZZA pelo não atendimento dos itens de relevância citados linhas atrás.

1.3 – CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA - EPP

A recorrida, em suas contrarrazões, defende a decisão do pregoeiro que inabilitou a empresa DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, destacando que a exigência do QSA/Capital Social, contrato de prestação de serviços do engenheiro civil com firma reconhecida e o balanço patrimonial atualizado tratam-se de exigências necessárias para garantir a lisura e a validade do procedimento.

O QSA é parte integrante do cartão de CNPJ e como tal deveria ter sido apresentado, exigência esta que não se apresenta como excesso de formalismo.

Quanto a inabilitação da empresa DSA EMPREENDIMENTOS por conta da não apresentação do contrato de prestação de serviços do engenheiro civil com firma reconhecida, a recorrente alega que o CREA/PA exige nos documentos para inclusão dos responsáveis técnicos que o instrumento esteja com firma reconhecida, o que confere legalidade a exigência do edital e concede fé pública ao documento.

Quanto ao balanço patrimonial atualizado, a CONSTRUTORA IZZA argumenta que trata-se de exigência expressa no item 6.9 do edital e que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital consoante determina o art. 41 da Lei n.° 8.666/1993, fato este que valida a decisão do pregoeiro de inabilitar a empresa DSA EMPREENDIMENTOS.

Quanto aos questionamentos apresentados pela empresa DSA EMPREENDIMENTOS quanto a decisão de habilitação da recorrida na qual questiona que a sua declaração de enquadramento foi expedida em 05/04/2010 e que a recorrida somente foi registrada em junho/2010, a CONSTRUTORA IZZA destaca que o contrato social foi redigido em 03/02/2010 e tanto o contrato social como a declaração de enquadramento foram protocolados na Junta Comercial em 23/06/2010 e registrados em 13/07/2010, fato este que derruba as alegações do recorrente.

Quanto ao questionamento da empresa DSA EMPREENDIMENTOS de que a recorrida deveria apresentar o Recibo de Sped, a mesma argumenta que a empresa é optante do sistema tradicional de escrituração e desta forma deveria apresentar o balanço patrimonial com registro na Junta Comercial, o que foi obedecido literalmente.

No tocante ao questionamento da DSA EMPREENDIMENTOS da apresentação do atestado de qualificação técnica do item CBUQ, a recorrida argumenta que as certidões de acervo técnico de fls. 872, 877 e 878 do processo licitatório atestam a sua capacidade para executar o serviço.

Quanto ao questionamento de que a recorrida não juntou as declarações de autorização para inclusão na equipe técnica, a mesma aduz que os documentos constam nos autos.

Por fim, a recorrida requer a declaração de improcedência dos recursos interpostos em face de sua habilitação, mantendo na integra todas as decisões tomadas pela comissão.

2 – DO MÉRITO.

2.1 – DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Já existe entendimento consolidado no Tribunal de Contas da União – TCU de que o credenciamento não constitui condição para participar da licitação. Sua finalidade é tão somente a de identificar o representante legal para falar em nome da empresa participante durante a reunião de abertura dos envelopes. Verifica-se no processo que o recorrente participou normalmente com o envelope de habilitação, sendo declarada inabilitada ao final.

No caso em análise, o item 8.2 do edital é claro ao determinar que somente os representantes devidamente credenciados poderão se manifestar no decorrer do procedimento licitatório.

Quanto ao não credenciamento da VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, esta Comissão de Licitação deixou de credenciar a mesma por descumprimento expresso do item 8.2.3 do edital, uma vez que a empresa apresentou a procuração específica com assinatura digital sem o devido código de autenticação e a outra procuração apresentada não é específica para o presente certame.

Ademais, é clara a posição dessa comissão de licitação quanto à necessidade de cumprimento, por parte dos licitantes, das regras dispostas no edital publicado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3° da Lei n.° 8.666/1993 e enfatizado pelo art. 41 do mesmo diploma legal, devendo a Administração Pública, consequentemente, abster-se de credenciar, aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame, entendimento este que encontra-se consonante com as decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2352/2008 – Plenário).

Sendo assim, a empresa em comento não pode alegar frustração ao caráter competitivo no certame ou cerceamento do seu direito de defesa, em função do seu desatendimento a uma norma expressa do edital, tão pouco a comissão de licitação ser responsabilizada por ater-se ao mesmo.

Ainda impende ressaltar que outras cinco empresas participaram do mesmo certame, número aparentemente suficiente para resguardar uma ampla competitividade e, consequentemente, a satisfação do interesse público.

Por fim, outro aspecto que também merece destaque é o princípio constitucional da isonomia entre os licitantes, expresso ainda no art. 3° da Lei n.° 8.666/1993, que impediria, numa situação como esta, que os demais licitantes, vencedores do certame, fossem prejudicados por qualquer reparo que se faça no procedimento licitatório, tendo em vista terem cumprido todas as exigências previstas no edital, ao contrário do recorrente.

Dessa forma, a Comissão de Licitação opina pelo não provimento do recurso administrativo apresentado pela empresa VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

2.2. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

O recorrente deixou de apresentar os documentos exigidos no edital, fato este que motivou a apresentação do recurso, quais sejam:

- QSA/Capital Social – item 6.4.1 do edital;

- Contrato de Prestação de Serviços do Engenheiro Civil sem firma reconhecida em cartório – item 6.6.3, alínea "c" do edital;

- Balanço patrimonial atualizado – item 6.9 do edital.

Essa comissão de licitação entende que a apresentação dos referidos documentos são indispensáveis para a regularidade do certame licitatório.

Conforme dito anteriormente, é clara a posição dessa comissão de licitação quanto à necessidade de cumprimento, por parte dos licitantes, das regras dispostas no edital publicado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a Administração Pública, consequentemente, abster-se de credenciar, aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame, entendimento este que encontra-se consonante com as decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2352/2008 – Plenário).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório *"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração* ***não pode descumprir as normas e condições do edital****, ao qual se acha estritamente vinculada"*. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ), como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

Dessa forma, é forçoso concluir que a comissão de licitação não pode afastar-se do regramento contido no instrumento convocatório, devendo assim manter a decisão que inabilitou a empresa DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por falta de apresentação de documentos expressamente exigidos no edital conforme referenciados anteriormente.

Diante do exposto, essa CPL opina pelo não provimento de pedido de reconsideração da decisão que determinou a inabilitação da empresa DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Quanto aos questionamentos apresentados em face da decisão que declarou a habilitação da CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA verifica-se o seguinte:

a) O primeiro questionamento seria de que a Construtora Izza apresentou Declaração de Enquadramento com data de expedição de 05/04/2010 e com outra razão social sendo que a citada empresa foi registrada em junho/2010. Dessa forma, o recorrente questiona que a Declaração de Enquadramento deveria ter sido apresentada de forma atualizada de acordo com a sua razão social.

No entanto, conforme relatado pela Construtora Izza em suas contrarrazões, verifica-se que o seu contrato social foi redigido em 03/02/2010 e a declaração de enquadramento expedida em 05/04/2010, sendo que ambos foram protocolados na Junta Comercial em 23/06/2010 e devidamente registrados em 13/07/2010. Conclui-se dessa forma pela regularidade da Declaração de Enquadramento apresentada.

b) O segundo questionamento seria de que a Construtora Izza não é optante do simples nacional e por isso deveria apresentar Recibo do Sped. A Construtora Izza, em suas contrarrazões, expõe que a mesma optou pelo sistema tradicional de escrituração conforme item 6.7.1 do edital, e dessa forma deveria apresentar original ou fotocópia do balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, providência esta que foi realmente executada nos autos. Sendo assim, verifica-se que o questionamento em questão é improcedente e a decisão da CPL foi feita dentro do regramento previsto no edital.

c) O terceiro questionamento refere-se ao atestado de capacidade Técnica apresentado pela Construtora Izza quanto ao item CBUQ, uma vez que é de conhecimento público que no local indicado no atestado foi executado o Tratamento Duplo Superficial – TSD e não CBUQ, o que invalida o atestado apresentado.

O fato é que compulsando os autos, verifica-se que as certidões de acervo técnico de fls. 872, 877 e 878 do procedimento licitatório atestam que a Construtora Izza detém capacidade técnica para executar o serviço licitado.

Ademais, os atestados de capacidade técnica apresentados pela Construtora Izza foram expedidos pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas - Goiás e Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, instituições governamentais cujas declarações gozam de fé pública e presunção de veracidade.

Sendo assim, essa CPL opina pela regularidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela Construtora Izza e nega provimento ao pedido formulado pelo recorrente.

d) O último questionamento do recorrente refere-se as declarações de autorização de inclusão na equipe técnica, que não foram apresentadas pela Construtora Izza.

Verifica-se nos autos que as todas as informações da equipe técnica bem como os contratos de prestação de serviços firmado entre a Construtora Izza e seus profissionais e a declaração de autorização de inclusão na equipe técnica estão anexas ao processo (fls. 865/866, 892/899, 900).

Diante do exposto, essa CPL opina pela regularidade da apresentação da declaração de inclusão na equipe técnica, negando provimento ao pedido apresentado pela recorrente, ratificando a decisão de habilitação da empresa CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA.

2.3. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA.

A análise das contrarrazões recursais resta prejudicada uma vez que essa comissão de licitação já apresentou manifestação de mérito sobre os pontos atacados pela CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA nos itens anteriores.

No mérito, essa CPL opina pela total improcedência dos recursos apresentados pelas recorrentes VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA e DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, mantendo na integra a decisão que declarou a habilitação da recorrida CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA.

3 – DAS CONCLUSÕES.

Diante das razões recursais apresentadas pelas empresas VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA e DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e das contrarrazões da empresa CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Manter a decisão que promoveu a inabilitação das empresas VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA e DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME nos termos especificados nos itens 2.1 e 2.2 da presente análise;

b) Manter a decisão que declarou a habilitação da licitante CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA, nos termos especificados no item 2.3 da presente análise.
Essa é, enfim, a análise técnica que submetemos a autoridade superior competente para análise e deliberação.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:73D3F29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 636/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2018.
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica em CBUQ da estrada vicinal vs-52, zona urbana do município de Canaã dos Carajás.

Foi recebido pelo gabinete da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás o processo acima mencionado, encaminhado na integra pela Comissão Permanente de Licitação que procedeu a análise dos termos do Recurso apresentado pelas empresas **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** e **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, bem como as contrarrazões apresentada pela empresa **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA – EPP**, valendo frisar de antemão vislumbrasse a aplicabilidade do princípio do contraditório e da ampla defesa no curso do processo ementado.

Assim passo a analisar a seguir os atos praticados no curso do processo de licitação, especialmente sobre o recurso e decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação.

1 – ATOS ALEGADOS PELA EMPRESA VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Em resumo a empresa recorrente questiona a decisão da Comissão Permanente de Licitação que teve por bem não credenciar represente legal da licitante no curso do certame, credenciando a mesma a participar com os envelopes de habilitação e proposta, porém sem voz ativa no certame, recorreu ainda contra sua inabilitação durante o curso da fase de habilitação do certame.

Com o não credenciamento de represente legal, a empresa relata que houve cerceamento do seu direito de defesa e requereu, em sua fundamentação, o reconhecimento da ilegalidade da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e ainda a nulidade do presente procedimento licitatório.

2 - ATOS ALEGADOS PELA EMPRESA DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

A recorrente **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** por sua vez, questiona a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou do certame, pelos seguintes fatos, (I) Não apresentação do QSA/Capital Social parte integrante do CNPJ, (II) Apresentação de contrato de prestação de serviços do engenheiro civil sem firma reconhecida em cartório e (III) Não apresentação de atualização de balanço patrimonial, todos os documentos pedidos no edital de licitação.

Em resumo a recorrente defende que a exigência do QSA/Capital Social trata-se de exigência dispensável por se tratar de excesso de formalismo, defende ainda quanto a exigência do contrato de prestação de serviços do engenheiro civil com reconhecimento de assinaturas, alegando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Goiás (CREA-GO) não exige esse tipo de procedimento e que as normas do edital não podem sobrepor-se as exigências internas do CREA-GO.

Referente a não apresentou da atualização do balanço a recorrente aduz que a exigência é desnecessária uma vez que esse documento é ineficaz na comprovação das alterações da situação econômico financeiro da empresa.

Continuando em sua argumentação a licitante questiona ainda a habilitação da empresa **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA**, alegando, em síntese, os seguintes fatos; (I) a licitante apresentou Declaração de Enquadramento com data de expedição de 05/04/2010 constando outra razão social uma vez que a citada empresa foi registrada em junho/2010, (II) licitante não é optante do simples nacional e por isso deveria apresentar Recibo do Sped, (III) O atestado de capacidade Técnica apresentado pela **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA** tem questionamento no item CBUQ uma vez que é de conhecimento público que no local indicado no atestado foi executado o Tratamento Duplo Superficial – TSD e não CBUQ, o que invalida o atestado apresentado, (IV) As declarações de autorização de inclusão na equipe técnica não foram apresentadas **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA**.
Finalizando sua argumentação a empresa requer provimento da medida recursal, declarando a mesma, **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** habilitada e inabilitando a empresa **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA.**

3 - ATOS DE CONTRARRAZÃO ALEGADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA.

A licitante **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA** apresentou peça de contrarrazão, defendendo a sua habilitação no certame, apontando que a exigência do QSA/Capital Social, contrato de prestação de serviços do engenheiro civil com firma reconhecida e o balanço patrimonial atualizado tratam-se de exigências necessárias para garantir a lisura e a validade do procedimento. Salientou que o QSA é parte integrante do cartão de CNPJ e como tal deveria ter sido apresentado, exigência esta que não se apresenta como excesso de formalismo.

Quanto a inabilitação da empresa **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** por conta da não apresentação do contrato de prestação de serviços do engenheiro civil com firma reconhecida, a recorrente alega que o CREA/PA exige nos documentos para inclusão dos responsáveis técnicos que o instrumento esteja com firma reconhecida, o que confere legalidade a exigência do edital e concede fé pública ao documento.

Quanto a atualização do balanço patrimonial, a recorrida argumenta que trata-se de exigência expressa no item do edital e que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital consoante determina o art. 41 da Lei n.°8.666/1993, fato este que valida a decisão de inabilitar a empresa , **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.

Relacionado aos questionamentos apresentados pela empresa , **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** quanto a decisão de habilitação da recorrida na qual questiona que a sua declaração de enquadramento foi expedida em 05/04/2010 e que a recorrida somente foi registrada em junho/2010, a recorrida destaca que o contrato social foi redigido em 03/02/2010 e tanto o contrato social como a declaração de enquadramento foram protocolados na Junta Comercial em 23/06/2010 e registrados em 13/07/2010, fato este que derruba as alegações do recorrente.

Sobre o questionamento da empresa, **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** de que a recorrida deveria apresentar o Recibo de Sped, a mesma argumenta que a empresa é

optante do sistema tradicional de escrituração e desta forma deveria apresentar o balanço patrimonial com registro na Junta Comercial, o que foi obedecido literalmente.

No questionamento da empresa **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** da apresentação do atestado de qualificação técnica do item CBUQ, a recorrida argumenta que as certidões de acervo técnico de fls. 872, 877 e 878 do processo licitatório atestam a sua capacidade para executar o serviço.

Quanto ao questionamento de que a recorrida não juntou as declarações de autorização para inclusão na equipe técnica, a mesma aduz que os documentos constam nos autos processuais.

Por fim, a recorrida requer a declaração de improcedência dos recursos interpostos em face de sua habilitação, mantendo na integra todas as decisões tomadas pela comissão.

4 – DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, analisou o mérito dos recursos interposto e suas contrarrazões, onde em resumo, opinou pelo indeferimento da medida perpetrada pelas recorrentes, mantendo a decisão inicial em face a vinculação ao edital.

Mantendo claro o seu posicionamento sobre o principio de vinculação ao edital previsto no art. 3° da Lei n.º 8.666/1993 e enfatizado pelo art. 41 do mesmo diploma legal, devendo a Administração Pública, bem como os licitantes, consequentemente, abster-se de credenciar, aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame, entendimento este que encontra-se consonante com as decisões do Tribunal de Contas da União.

Face a manutenção do seu entendimento inicial a Comissão Permanente de Licitação manteve a decisão que promoveu a inabilitação das empresas **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** e **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** nos termos especificados nos itens 2.1 e 2.2 da sua análise.

Mantendo ainda a decisão que declarou a habilitação da licitante **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA**, nos termos especificados no item 2.3 da sua análise.

5 - CONCLUSÃO

Conforme os atos sintetizados acima, a respeito dos recursos interpostos e contrarrazões, da decisão inicial dada pela Comissão Permanente de Licitação e confirmada traves de sua análise de recurso, na condição de ordenador de despesas do Município de Canaã dos Carajás, não vislumbro qualquer prejuízo à isonomia, pois a Comissão Permanente de Licitação, utilizou regras objetivas de julgamento e com estrita observância às normas, doutrinas e jurisprudências, inclusive se mantendo a regra especifica do certame, qual seja, o edital de licitação.

Relacionado ao recurso da empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA,** conforme dito pela Comissão Permanente de Licitação em sua peça de análise, existe entendimento consolidado no Tribunal de Contas da União – TCU de que o credenciamento não constitui condição para participar da licitação, sua finalidade é tão somente a de identificar o representante legal para falar em nome da empresa participante durante a reunião de abertura dos envelopes.

Desta forma o edital de licitação formalizou a regra para que as licitantes e seus representantes legais fossem credenciadas a participar do certame, onde a recorrente claramente não cumpriu de forma plena, ficando a mesma sem represente legal, todavia participou regulamente do certame.

E é visto claramente que a recorrente participou normalmente do ato de contratação com os envelopes de habilitação e proposta, sendo declarada inabilitada ao final, após proferida sua inabilitação a mesma obteve as cópias processuais, formalmente solicitadas, e ainda protocolou o recurso administrativo que aqui estamos analisando, desta forma e claro que a não houve qualquer cerceamento do seu direito de defesa ou ainda de participar do processo de contratação, tão somente a mesma não teve voz ativa nas sessões de licitação por não cumprir plenamente o requisito de credenciamento do edital. Desta forma as alegações da recorrente não merecem de fato prosperar por não haver frustração ao caráter competitivo no certame ou cerceamento do seu direito de defesa

Quanto ao recurso apresentado pela empresa **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** cumpre-me dizer que conforme debatido anteriormente, é clara a posição da comissão de licitação quanto à necessidade de cumprimento, por parte dos licitantes, das regras dispostas no edital publicado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a Administração Pública, consequentemente, abster-se de credenciar, aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame, entendimento este que encontra-se consonante com as decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2352/2008 – Plenário).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ), como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

Em linhas gerais, fica entendido que a administração não pode afastar-se do regramento contido no instrumento convocatório, devendo assim

manter a decisão que inabilitou a empresa **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** por falta de apresentação de documentos expressamente exigidos no edital conforme referenciados anteriormente, onde a mesma, caso vislumbrasse fatos incoerentes no edital deveria impugna-lo antes da abertura do certame, a partir do momento que não fez tal medida, o instrumento convocatório passa a ser a regra do procedimento de licitação, sendo a isonomia entre as partes, tanto da administração pública quanto dos licitantes.

Nesta senda, concluo pela manutenção da inabilitação da empresa **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** visto que é claro que a mesma não apresentou todos os documentos de habilitação requisitados pelo edital.

Ainda, a recorrente **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** atacou a habilitação da empresa **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA,** conforme sintetizado no item 2 desta peça de análise de recurso.

Sobre os pontos atacados, verifica-se nos autos que as certidões de acervo técnico de fls. 872, 877 e 878 do procedimento licitatório atestam que a **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA** detém capacidade técnica para executar o serviço licitado.

Além do mais, os atestados de capacidade técnica apresentados pela **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA** foram expedidos pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas - Goiás e Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, instituições governamentais cujas declarações gozam de fé pública e presunção de veracidade.

Sendo assim, concordo com o opinativo da Comissão Permanente de Licitação e com as contrarrazões apresentada pela recorrida, haja vista a plena regularidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante habilitada no certame.

A recorrente **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** referenda que as declarações de autorização de inclusão na equipe técnica, que não foram apresentadas pela **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA**, entretanto, verifica-se nos autos que as todas as informações da equipe técnica bem como os contratos de prestação de serviços firmado entre a **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA** e seus profissionais e a declaração de autorização de inclusão na equipe técnica estão anexas ao processo (fls. 865/866, 892/899, 900).

Diante do exposto, ratificando a decisão de habilitação da empresa **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA** considerando que foi a única a cumprir todos os requisitos do edital, conforme analisado no presente ato, ratifico ainda e concluo pela manutenção da inabilitação das recorrentes **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** e **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**.

Diante do exposto, e à luz dos princípios basilares da licitação pública, ponderadas as razões das Recorrentes, contrarrazões das recorridas e pelas ações tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, **OPINO FAVORAVELMENTE** sobre todos os atos praticados no certame ementado, acatando os todos os termos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação. Por conseguinte, devolvo o processo na integra a Comissão Permanente de Licitação para dar o devido andamento as demais fases do processo de contratação.

Canaã dos Carajás – PA 17 de julho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BE588DA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017006501

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE,** e ENCONTRO COMÉRCIO, LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ 11.130.786/0001-88, **CONTRATADA,** já qualificada no contrato inicial do Processo Licitatório 028/2017-SAAE, Convite nº002/2017, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato ate 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS- PA 10 de julho de 2018

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:9D9F2F18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LAILSON COSTA DE FREITAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Lailson Costa de Freitas, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LAILSON COSTA DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:55D4920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS FABRICIO ISIDORO E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marcos Fabricio Isidoro e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCOS FABRICIO ISIDORO E SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B3AC20FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO AIRES BEZERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Sr. Antonio Aires Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO AIRES BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7B432E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO IVANALDO CONCEIÇÃO PINHEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Ivanaldo Conceição Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO IVANALDO CONCEIÇÃO PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A05CD44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ADMILSON AMORIM DE BRITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Admilson Amorim de Brito, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ADMILSON AMORIM DE BRITO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4C5FDC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0005/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEISON FARIAS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-

77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Cleison Farias da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0005/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEISON FARIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97AD49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CC0F1DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSIMAR PINTO GOMES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Josimar Pinto Gomes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSIMAR PINTO GOMES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A3A68CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0010/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NONATO VIEIRA CHAGAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nonato Vieira Chagas, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0010/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NONATO VIEIRA CHAGAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1C56D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0011/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ADRIVAN DOS ANJOS OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Adrivan dos Anjos Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0011/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ADRIVAN DOS ANJOS OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CE03CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0012/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALEX DE SOUZA MARTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Alex de Souza Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0012/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALEX DE SOUZA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:819C522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0013/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO ALVES DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Alves de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0013/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E68F77B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0016/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Francisco Monteiro de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0016/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4BF32B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0021/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO SILVA DE JESUS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Silva de Jesus, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0021/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO SILVA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0D562464

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0022/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENEDITO DA SILVA ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n.

0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Benedito da Silva Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0023/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BENEDITO DA SILVA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5731812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0024/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEBSON DA SILVA NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Clebson da Silva Nogueira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0024/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEBSON DA SILVA NOGUEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1BA84484

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0026/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAMIÃO JOSE DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Damião Jose do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0026/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAMIÃO JOSE DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F6DCF744

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0030/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDILSON PEREIRA DA SILVA MIRANDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Edilson Pereira da Silva Miranda, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0031/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDILSON PEREIRA DA SILVA MIRANDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9B56D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0033/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIAS DE PAULA MARTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elias de Paula Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0033/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIAS DE PAULA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D6001CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0034/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0034/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ERIVALDO SOARES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Sr. Erivaldo Soares dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0034/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ERIVALDO SOARES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1EFFE199

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0035/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Everton Pinheiro dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0035/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D4A2CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0036/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FABIO GUIMARÃES NUNES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Fabio Guimarães Nunes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0036/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FABIO GUIMARÃES NUNES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AA438784

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0036/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PEDRO SANTIAGO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Pedro Santiago da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0036/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PEDRO SANTIAGO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C08A7091

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0037/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0037/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FABIO JUNIOR PINHEIRO MARTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora

do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Fabio Junior Pinheiro Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0037/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FABIO JUNIOR PINHEIRO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9869D0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0038/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FABRICIO MOREIRA DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Fabricio Moreira da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0038/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FABRICIO MOREIRA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C8DC2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0041/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0041/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HAROLDO MORAES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras

e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Haroldo Moraes da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0041/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HAROLDO MORAES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AD4045F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0042/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JAMERSON SOUSA E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jamerson Sousa e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0042/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JAMERSON SOUSA E SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3CC71A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0044/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO CHARLES ALMEIDA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Charles Almeida dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0044/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO CHARLES ALMEIDA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:12D15B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0046/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO ELIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Elivaldo Pereira dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0046/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO ELIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F8C85CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0047/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0047/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO RENATO FERREIRA SALES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Renato Ferreira Sales, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0047/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO RENATO FERREIRA SALES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:902728FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0048/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0048/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOIVALDO CORREA DE ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Joivaldo Correa de Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0048/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOIVALDO CORREA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DD14417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0054/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0054/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LAERCIO BATISTA DA CUNHA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Laercio Batista da Cunha, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0054/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LAERCIO BATISTA DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:562350FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0055/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUCIANO SOUSA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luciano Sousa Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0055/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUCIANO SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:54D48B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0056/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0056/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUDGERO RAULINO NETO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ludgero Raulino Neto, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0056/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUDGERO RAULINO NETO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E5927F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0058/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0058/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS DA SILVA ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marcos da Silva Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0058/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCOS DA SILVA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:020D3F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0060/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0060/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MATEUS MEDEIROS CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Mateus Medeiros Carvalho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0060/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MATEUS MEDEIROS CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CD5DCBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0061/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0061/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MIGUEL GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Miguel Genilson da Conceição Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0061/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as

necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MIGUEL GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9D2C6500

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0062/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0062/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MOIZES LEITE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Moizes Leite da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0062/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MOIZES LEITE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:66795E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0063/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0063/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAZARENO ABREU DE AVIZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Nazareno Abreu de Aviz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0063/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAZARENO ABREU DE AVIZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BBC1E6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0064/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0064/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAZARENO ALVES E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Nazareno Alves e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0064/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAZARENO ALVES E SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7AB0E753

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0065/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0065/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAZARENO DA SILVEIRA OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Nazareno da Silveira Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0065/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAZARENO DA SILVEIRA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:47F19FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0066/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0066/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NILDO MACEDO DE OLIVERIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Nildo Macedo de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0066/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NILDO MACEDO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A1B22A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0067/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0067/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO SERGIO BRITO FIGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paulo Sergio Brito Figueira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0067/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO SERGIO BRITO FIGUEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:829AACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0068/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0068/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PEDRO DA SILVA FONSECA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Pedro da Silva Fonseca, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0068/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PEDRO DA SILVA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4F30478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0070/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0070/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Bezerra dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0070/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9AE62CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0071/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0071/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO EDSON DIAS BRAGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Edson Dias Braga, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0071/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade,

tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO EDSON DIAS BRAGA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1E2405B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0072/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0072/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nascimento da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0072/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:339403BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0074/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0074/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nonato Silva de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0074/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A891B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0075/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0075/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENAN DUARTE DE CASTRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Renan Duarte de Castro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0075/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RENAN DUARTE DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A626AC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0076/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0076/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROBSON KLAYTON SILVEIRA FARRAPO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Robson Klayton da Silveira Farrapo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0076/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROBSON KLAYTON DA SILVEIRA FARRAPO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B738CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0077/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0077/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RODRIGO CORREA DE ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Rodrigo Correa de Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0077/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RODRIGO CORREA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE0DB3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0078/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0078/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SAMUEL DE PAULA MARTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Samuel de Paula Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0078/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SAMUEL DE PAULA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6C458638

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0079/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0079/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a

nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Sival Cordeiro de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0079/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EE29F200

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0080/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0080/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TIAGO COSTA CAVALCANTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Tiago Costa Cavalcante, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0080/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TIAGO COSTA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:15B20B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0081/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0081/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Valdemar Rodrigues de Sousa Filho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0081/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima

expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:814CD1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0082/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0082/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDINEY DE LIMA GUIMARÃES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Valdiney de Lima Guimarães, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0082/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VALDINEY DE LIMA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:65BD3E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0084/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALMIR RIBEIRO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Valmir Ribeiro de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0084/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VALMIR RIBEIRO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:33BD28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0085/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0085/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VANDSON DA LUZ REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Vandson da Luz Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0085/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VANDSON DA LUZ REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D3A08C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0086/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0086/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WALLACY DA SILVA MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Wallacy da Silva Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0086/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WALLACY DA SILVA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7E147A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0088/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0088/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ADRIANO JOSE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Adriano Jose da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0088/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ADRIANO JOSE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D1E1DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0089/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0089/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GILMAR PINHEIRO BARROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gilmar Pinheiro Barros, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0089/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GILMAR PINHEIRO BARROS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2803426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0092/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0092/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO ABREU, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do

Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco de Assis de Brito Abreu, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0092/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO ABREU
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E78127A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0093/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0093/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSENIAS FERREIRA MACIEL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Josenias Ferreira Maciel, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0093/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSENIAS FERREIRA MACIEL
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3DB35BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0095/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0095/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SAMUEL DE SOUSA FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Samuel de Sousa Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0095/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SAMUEL DE SOUSA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E95A22C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0170/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0170/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO JOSE DE SOUSA FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Jose de Sousa Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0170/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO JOSE DE SOUSA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7BE56B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0183/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0183/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Rodrigues Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0183/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:126FD337

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0031/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDILSON PEREIRA DA SILVA MIRANDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Edilson Pereira da Silva Miranda, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0031/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDILSON PEREIRA DA SILVA MIRANDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:19085F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0023/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENEDITO DA SILVA ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Benedito da Silva Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0023/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BENEDITO DA SILVA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9FE0F335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:763/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Regina Cordeiro dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018
VALOR:R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:10 de maio de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:D14575E4

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
ERRATA

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 02/05/2018, Edição 1974, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 089/2018– SEMAS/PMC.

Onde se lê:
Valor Global: R$ 11.700,00
Contrato: 2018/0124
Prazo de Vigência: 01/05/2018 a 31/12/2018
Assinatura de Contrato: 01/05/2018

Leia- se:
Valor Global: R$ 6.200,00
Contrato: 2018/0185
Prazo de Vigência: 03/04/2018 a 31/07/2018
Assinatura de Contrato: 03/04/2018

Chaves-PA, 17 de julho de 2018.

MARCO AURÉLIO REZENDE DA ROCHA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:058D2A3C

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da sala de aula da E.M.E.F. do Berto, na localidade da Ilha da Caviana, Zona Rural, no Municipio de C/haves – PA.
Valor Global: R$ 7.200,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018 – SEMED/PMC
Contrato nº 2018/0201
Contratada: PEDRO PAULO FIGUEIREDO, CPF: 146.571.982-20
Valor Global: R$ 7.200,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria Jose Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 18/07/2018 a 31/12/2018
Assinatura de Contrato: 18/07/2018

MARCO AURÉLIO REZENDE DA ROCHA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E23F7F80

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:762/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Sueme de Nazaré dos Santos Brito
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de junho de 2018 a 30 de outubro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:1º de junho de 2018

MARIA JOSÉ LENA CORREA TAVARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B6B313B9

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 761/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Rafaela de Brito Brito
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:5933EA4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2018 -RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **12 DO MÊS DE JULHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFEE BREAK, LANCHES E MARMITEX , PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora as seguintes empresas: **JOÃO PEREIRA DA SILVA,CNPJ:14.761.020/0001-90, MIL SABORES ALIMENTOS**

LTDA, CNPJ: 09.290.287/0001-06 e a empresa ELIENE DIVINA FERNANDES, CNPJ: 29.275647/0001-08.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:00ACC5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **11 DO MÊS DE JULHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. Tendo como vencedora a seguinte empresa: MAXIMINIO GUIMARÃES DE REZENDE, CNPJ: 22.368.901/0001-73.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C3C5867D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público e realizou no dia **11 DO MÊS DE JULHO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. Tendo como vencedora as seguintes empresas: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 09.072.195/0001-50 e a empresa MEGA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 29.411.883/0001-04.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DD055354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 950/2018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de Junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar pacientes de TFD, Maria da Guia da Silva, que se encontra de alta no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.
Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CF7F6B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1026/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para Hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Raimundo Nonato Alves Marinho, Cleonice de Jesus Sousa e José Leite da Silva.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:695CA62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1027/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇAO-PA,** no dia **19** d**e junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD David Breno Batista Queiroz, com consulta em Nefrologia, marcada para o dia 19.06.2018 às 13:00 h no Hospital Regional Público do Araguaia de Redenção.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5B40D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1028/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **20 de junho de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD Sangela Barbosa Soares, com exames marcados para o dia 20.06.2018 às 7:00 h no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:25079643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1029/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **22 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, **Apolinária Oliveira dos Santos,** com consulta marcada em quimioterapia para o dia 22.06.2018 às 14 h no Hospital Regional de Araguaína-TO.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:386DDEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1030/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de Junho de 2018,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves e Rosilda de Sousa Brito.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8B0CF13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1033/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **21 de Junho 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/c: 28342-8 Ag. 914-8
Banco do Brasil

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B23F6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1034/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **Redenção-Pa,** no dia **21 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Antonio de Albuquerque Feio e Maria Aparecida Lima Silva, com consulta neurológica, marcada para o dia 21/06/2018 às 15 h no Hospital Regional Público Araguaia – Redenção Pa.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5DEEC690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1035/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para Hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.
Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:851BD132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1036/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de Junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD: Vanderlucia Braga da Silva, Elvira de Sousa Santos e Rondon Tomaz da Silva, com consultas e exames marcados para o dia 21 de junho de 2018 às 8 h e às 15 h, no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:54295870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1039/2018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **23 de Junho de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de Hemodiálise, Mara Rubia Almundin, Raimundo Nonato Alves Marinho, Cleonice de Jesus Sousa e José Leite da Silva.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:99F87E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1040/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de Junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de Hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves e Rosilda de Sousa Brito.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F1086A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1041/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **25 de junho de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, **Albertina Guimarães Aguiar** com consulta em Ortopedia, marcada para o dia 25.06.2018 às 15 h no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E2A3CDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1042/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **23 de Junho de 2018**, atribuindo ao referido servidor **02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: Essa Portaria e Complemento da portaria 955/2018 devido á referida paciente precisar de mais um dia de atendimento.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:17DE92DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1043/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Iderlandio Neves da Silva (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor irá levar paciente de TFD, Raimunda Brito da Silva, com consulta em Quimioterapia, marcada para o dia 20/06/2018 no Hospital do Câncer na Cidade de Barretos-SP.

Parágrafo único. A referida quantia e complemento da portaria 956/2018 que cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 129,46

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2440F919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1044/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **Redenção-Pa,** no dia **25 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Dorgival Pereira de Souza com consulta em Urologia marcada para o dia 25.06.2018 às 8 h.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:28AAF48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1045/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAÍNA-TO,** no dia **26 de Junho de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD: **Apolinária Oliveira dos Santos**, com exames de Tomografia do Abdômen marcada para o dia 26.06.2018 às 7 h no Hospital Regional.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:56761324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1046/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **ARAGUAINA - TO,** no dia **26 de junho de 2018,** que irá levar paciente de TFD, Apolinária Oliveira dos Santos com exames de Tomografia do Abdômen marcados para o dia 26/06/2018 às 7 h no Hospital Regional de Araguaína – To.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ARAGUAÍNA-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C910463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1047/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de Junho de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** perfazendo um total de **R$ 80,00 (Oitocentos Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente de TFD, **Erica Rodrigues de Almeida e Manoel Ventura de Moura**, com exames laboratoriais marcados para o dia 26.06.2018 às 7 horas, no Hospital Regional de Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5529C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1048/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para Hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.
Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FA6D2491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1049/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇAO-PA,** no dia **26** d**e junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para Hemodiálise Mara Rubia Almundim, Raimundo Nonato Alves Marinho, Cleonice de Jesus Sousa e José Leite da Silva.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B3AD25F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1050/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **Redenção-Pa,** no dia **26 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, José Ribeiro de Jesus, com consulta em Oftalmologia, marcada para o dia 26.06.2018 às 7 horas .

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:49ED8CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1051/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ADRIANE PEREIRA AGUIAR SANTOS** para deslocar-se a **MARABÁ-PA**, no período **de 27 a 30 de Junho** de 2018 e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias, no valor de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de **R$ 640,00** (Seiscentos e Quarenta Reais).

Parágrafo Único. A referida servidora irá participar do Encontro de Fortalecimento da Atenção Básica que acontecerá em Marabá de 28 a 29/06/2018.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:25455BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1052/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA** para deslocar-se a **MARABÁ-PA**, no período **de 27 a 30 de Junho** de 2018 e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias, no valor de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de **R$ 640,00** (Seiscentos e Quarenta Reais).

Parágrafo Único. A referida servidora irá participar do Encontro de Fortalecimento da Atenção Básica que acontecerá em Marabá de 28 a 29/06/2018.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:51BE545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1053/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Srª. **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA,** visando custear despesas, durante a viagem a **MARABÁ-PA** visando participar do Encontro de Fortalecimento da Atenção Básica que acontecerá em Marabá de 28 a 29 de junho de 2018.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:15B8B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1061/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de Junho de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** perfazendo um total de **R$ 80,00 (Oitocentos Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente de TFD, Antonio Rodrigues Ferreira com consulta em urologia marcada para o dia 25.06.2018 ás 8 horas, no Hospital Regional de Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:59C15F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1063/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de Junho de 2018,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Sangela Barbosa Soares com gravidez de alto risco e com exames marcados para o dia 27.06.2018 ás 7 horas no Hospital Regional de Redenção.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D169333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1064/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **27 de junho de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Erica Rodrigues de Almeida, transplantada com consulta marcada em Cirurgia geral marcada para o dia 27.06.2018 ás10 horas e as 14 horas nefrologia.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6DF16518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1065/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **ARAGUAINA - TO,** no dia **28 de junho de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Raimunda Lopes Rodrigues com retorno psiquiátrico para o dia 28.06.2018 em Araguaina TO.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2276AC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1070/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇAO-PA,** no dia **28** d**e junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para Hemodiálise Mara Rubia Almundim, Raimundo Nonato Alves Marinho, Cleonice de Jesus Sousa e José Leite da Silva.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A8011BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1071/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de Junho de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** perfazendo um total de **R$ 80,00 (Oitocentos Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:503ED1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1079/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **28 de junho de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes do CTA para segmento de tratamento.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:798EB947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1075/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia – PA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ELDSON DANIEL FERREIRA LUZ (Médico vinculado ao Município pelo Mais Médico), lotado na ESF Ilyuska Araujo Rego - Emerencio,** para deslocar-se a **MARABÁ-PA**, no período **de 04 à 05 de julho de 2018** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo o total **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais**), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá participar de Avaliação do curso de Especialização em Saúde da Família, na cidade de Marabá Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BD073E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1076/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ANIESKI LEMOS CEDENO (Médico vinculado ao Município pelo Mais Médico), lotado na ESF João Batista Carvalho – Jocon,** para deslocar-se a **MARABÁ-PA**, no período **de 04 a 05 de julho de 2018** e atribuir ao servidor 02 (duas)

diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo o total **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais**), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá participar de Avaliação do curso de Especialização em Saúde da Família, na cidade de Marabá Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:31F76B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1077/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **MARCO ANTONIO BURATTO ELOI (Médico vinculado ao Município pelo Mais Médico), lotado na ESF Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro,** para deslocar-se a **MARABÁ-PA**, no período **de 04 a 05 de julho de 2018** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo o total **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais**), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá participar de Avaliação do curso de Especialização em Saúde da Família, na cidade de Marabá Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C4525B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1078/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. **MARCO ANTONIO BURATTO ELOI (Médico vinculado ao Município pelo Mais Médico), lotado na ESF Arenaldo Pinheiro De Miranda – Vila Cruzeiro,** visando custear despesas durante a viagem a **MARABÁ-PA**, no período **de 04 a 06 de Junho 2018,** onde irá participar de Avaliação do curso de Especialização em Saúde da Família, na cidade de Marabá Pa.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ-PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A900AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1080/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **29 de Junho 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Erotides Galvão de Sousa,com consulta em nefrologia marcada para o dia 29.06.2018 ás 13:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AD164C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1083/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de Junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise: Mara Rubia Almundin, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C6BF34A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1084/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇAO-PA,** no dia **30** d**e junho de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para Hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:149C0604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 963/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **ARAGUAÍNA-TO,** no dia de **18 de Junho 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Raimunda Lopes Rodrigues, com retorno marcado para o dia 18.06.2018 na cidade de Araguaína-TO.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:834387CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

O Município de Cumaru do Norte - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia **25/07/2018 às 09h00min** (horário Brasília), licitação sob modalidade CONVITE **N° 001/2018**, tipo menor preço GLOBAL, objeto: Contratação de empresa para implantação de 02 (duas) Subestação Trifásica no estádio Municipal de Futebol Queixadão e no Sistema de Bombeamento de Agua do Município de Cumaru do Norte – PA.

Cumaru do Norte – PA, 17 de julho de 2018.

JOAB CUBAS DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:780829AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 350/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para procedimento ortopédico no HRCA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**,

lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente para procedimento ortopédico no HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 02 a 03 de julho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:760B66BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 351/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para consulta no HRCA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente para consulta no HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 28 a 29 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B79B7C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 352/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar revisão em ônibus escolar.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR**, portador do CPF **678.880.462-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **acompanhar revisão em ônibus escolar, em Redenção-PA, no período de 02 a 05 de julho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C0215A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 353/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos desta secretaria.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **resolver assuntos desta secretaria, em Alacilândia-PA, no período de 03 a 04 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0D6CA053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 354/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JERRY ADRIANO PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente que recebeu alta.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JERRY ADRIANO PEREIRA LIMA**, portador do CPF **740.585.252-15,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente que recebeu alta, em Tucuruí-PA, no período de 03 a 05 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E7A8F67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 355/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente que recebeu alta.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO**, portador do CPF **156.078.362-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente que recebeu alta, em Tucuruí-PA, no período de 03 a 05 de julho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE6C146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 356/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entregar notificação nas fazendas referentes ao uso de fogo e SAD.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF **337.300.708-94,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **entregar notificação nas fazendas referentes ao uso de fogo e SAD, na zona rural, no período de 03 a 05 de julho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B6A22B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 358/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDNEIDE MEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no banco do BRASIL e no cartório.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDNEIDE MEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **858.517.012-34,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assuntos no banco do BRASIL e no cartório, em Redenção-PA, no período de 28 a 30 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8D52660D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 359/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto bancário, autenticação e averiguação de documentos.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, portadora do CPF nº **715.838.586-87,** ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assunto bancário, autenticação e averiguação de documentos, em Redenção-PA, no período de 28 a 29 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:19FE4AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 360/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WANDERSON QUARESMA NICOLAU, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar manutenção do transporte escolar.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDERSON QUARESMA NICOLAU**, portador do CPF **004.764.702-77,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Escolar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **acompanhar manutenção do transporte escolar, em Marabá-PA, no período de 05 a 09 de julho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FB3ECD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 361/2018 – GAB –

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para consulta.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente para consulta, em**

Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 0 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:07F78CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 362/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no INCRA e outros órgãos estadual e federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF **550.841.333-20,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **resolver assuntos no INCRA e outros órgãos estadual e federal, em Marabá-PA, no período de 05 a 11 de julho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91A8D562

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO DIA 16 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n. º 041 /2018/GP

Dispõe sobre recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 16 de julho a 03 de agosto de 2018, e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.
DECRETA:
Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 17 de julho a 03 de agosto de 2018.
Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às Unidades e Serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Parágrafo único. Durante o período de recesso os Serviços Essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, ficando a critério de cada Secretário Municipal ou Diretor de Departamento, responsável pelo setor.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 17 de julho de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:1F14B9FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180263

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-TP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O)....: C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação do galpão coberto em estrutura metálica para adequação necessária na sede da associação dos idosos, na cidade de Itaituba-Pá.

VALOR TOTAL.....: R$ 244.135,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1516.082411014.2.130 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 244.135,91

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 05 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:833E8394

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180262

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-TP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CM & EF COMERCIO E SERVICO LTDA -ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Abrigo Infantil para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba.

VALOR TOTAL.....: R$ 571.023,75 (quinhentos e setenta e um mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1519.082431015.1.053 Construção de Unidade de Acolhimento Provisório para Crianças e Adolescentes, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 571.023,75

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 05 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:43EB1698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº0221/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

Art. I - EXONERAR, a servidora **JHENNIFER EVELY SANTOS FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo de **ASSESSOR I (DAS-1),** para a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0239/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3E26C76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº0223/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

Art. I - EXONERAR, a servidora **CHARLENE MARTINS PAIVA,** lotada no Gabinete do Prefeito, do cargo de **ASSESSOR II (DAS- 02),** para a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0336/2017 de 01 de março de 2017.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F8EE57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº0224/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

Art. I - EXONERAR, a servidora **ROZIRENE MORAES FERREIRA,** lotada no Gabinete do Prefeito, do cargo de **ASSESSOR II (DAS- 02),** para a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0281/2017 de 01 de março de 2017.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8401F32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº0228/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

Art. I - EXONERAR, o servidor **RAIMILSON OLIVEIRA TORRES** lotado na Secretaria de Administração- COMJUCEL, do cargo de **ASSESSOR II (DAS- 02),** para o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0254/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C34A89A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº0229/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

R E S O L V E:

Art. I - EXONERAR, o servidor **VITOR BRUNO CASTRO DA SILVA** lotado na Secretaria de Administração- COMJUCEL, do cargo de **ASSESSOR II (DAS- 02),** para o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0248/2017 de 01 de março de 2017.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:57D58891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0075/2018

"QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e art. 18 da Lei Municipal nº 2300/2012, e a necessidade da Homologação do Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e matrículas, por terem obtido conceitos favoráveis, tornando-os assim **ESTÁVEIS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
127891-6	JOSIANE COELHO DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL
127832-0	SILVANUSIA CAMPOS AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B8C3CE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0076/2018

"QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e art. 18 da Lei Municipal nº 2300/2012, e a necessidade da Homologação do Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho do Servidor **JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 127904-1, por ter obtido conceito favorável, tornando-a assim **ESTÁVEL NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA:**

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
]Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:569472E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0077/2018

"QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e art. 18 da Lei Municipal nº 2300/2012, e a necessidade da Homologação do Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e matrículas, por terem obtido conceitos favoráveis, tornando-os assim **ESTÁVEIS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
127929-7	DORILENE SILVA BARBOSA LINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
127534-8	ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA	PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)
127808-8	ALCIONE MAIA DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
127902-5	DANIELE MONTEIRO SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
127961-0	MARCOS CLEOCE LIMA DE AGUIAR	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
127901-7	SIRLEIA ANA TOLVAI	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:85D90E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0078/2018

"QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de

04/06/1998 e art. 18 da Lei Municipal nº 2300/2012, e a necessidade da Homologação do Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e matrículas, por terem obtido conceitos favoráveis, tornando-os assim **ESTÁVEIS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
127855-0	SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - SAUDE
127849-5	ADRIA GREICE DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO DA FAMILIA
127866-5	CLAUDETE MAGALHAES LEITE DE MIRANDA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
127852-5	GRACIENE FERREIRA FLEXA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
127851-7	INARA LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
127858-4	LUCIANA PRISCILA DE OLIVEIRA NAZARE	ENFERMEIRO DA FAMILIA
127857-6	MARIA BERNADETI DOS SANTOS COELHO	ENFERMEIRO DA FAMILIA
127868-1	CLAUDIO MOURA DE SOUSA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
127845-2	GLEDSON JUNIOR DA SILVA	MAQUEIRO HOSPITALAR
127860-6	LEOPOLDINNE CABRAL G. DE OLIVEIRA	MEDICO CARDIOLOGISTA
127862-2	WALLACY ALMADA DE ANDRADE	ODONTOLOGO
126807-4	ALESSANDRA RIBEIRO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
127890-8	ALINE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
127854-1	JERSIANE PINHEIRO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
127847-9	MAIZA DE SOUZA NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
126837-6	NAZARENO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
127578-0	ROSA MARIA DA SILVA FELIX	TECNICO EM ENFERMAGEM
126809-0	TATIANE DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
127830-4	JULIANA DA SILVA XAVIER	TECNICO EM RADIOLOGIA
127853-3	LIDEIA DA ROCHA MACHADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
127833-9	TANIA MARIA LIMA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA

Artigo 2º Este Drto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DF427ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0079/2018

"QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e art. 18 da Lei Municipal nº 2300/2012, e a necessidade da Homologação do Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho, do Servidor **HERBERTO UENO SEELIG DE SOUZA**, Analista Ambiental, Matrícula nº 126835-0, por ter obtido conceito favorável, tornando-os assim **ESTÁVEL NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA:**

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:993D12E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0080/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando ainda, a Homologação do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Abandono Intencional de Cargo, a servidora **MARCIA MARIA DA SILVA VIEIRA,** matrícula nº. 011095-7, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Código: OP**,** Classe/Nível: A-II, do Grupo Ocupacional Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3113886 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 512.929.982-53, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0158/99, de 24 de junho de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D87E40CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0280/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ADRIANA DE ARAÚJO CARVALHO,** matrícula nº 012020-0, Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 01 de agosto a 01 de outubro de 2018 (Quinquênio 2004-2009).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E1560AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 181/2018

Itupiranga – Pará, 12 de julho de 2018.

Autoriza o Município de Itupiranga, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Pará, imóvel pertencente ao município. E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desincorporado da classe de bens Patrimoniais Municipais, o imóvel urbano terreno localizado nesta cidade, sito no ramal de acesso a Avenida 14 de julho, ao lado da Secretaria Municipal de Educação, com área de 11.752,00 m² (onze mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme Escritura no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº.2-H, Matrícula 2.017, Fls. 223, Registro de Imóveis de Itupiranga (PA).
Parágrafo Único: o imóvel referido no "caput" deste artigo, fica avaliado em R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.
Art. 2º - Fica o Município de Itupiranga, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, imóvel pertencente ao município, indicado no art. 1º desta Lei, onde será construído um prédio escolar com 12 (doze) salas de aula e demais dependências para atender as necessidades da rede de ensino.
Art. 3º - O governo do Estado do Pará, se obrigará a reverter ao Patrimônio Municipal, o imóvel doado e acima indicado, desde que não cumpra as seguintes condições, que lhe são impostas por esta Lei:
a) o Governo do Estado do Pará, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar início aos projetos de construção do Prédio Escolar, e, de 03 (três) anos para conclusão total das obras, sempre a contar da data da publicação desta lei;
b) fica estipulado o prazo de carência de 3 (três) anos concedido pelo doador ao donatário, no caso de atraso no início ou término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante, prorrogável por igual período;
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga(PA)

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:31551109

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 180/2018

Itupiranga (PA), 11 de Julho de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ALIENAÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alienação do Veículo Automotor Trator D5C, Modelo CAT Importado, móvel inservível, observadas as seguintes formalidades administrativas:
I – Avaliação prévia feita pela Comissão de Avaliação de Máquinas e Veículos Inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Itupiranga, designada para este fim, estabelecendo o valor mínimo do bem em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
II – Licitação pública, modalidade leilão, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93, com suas alterações).
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal nomeará uma Comissão Especial de Leilão para a realização da alienação, mediante leilão, do bem móvel inservível, de que trata esta Lei.
Art. 3º - As despesas necessárias a execução desta lei, correrão por conta das dotações especificadas constantes no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga (PA), 11 de Julho de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:94E78BC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 178/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei

Orçamentária do Município de Itupiranga para o exercício de 2019 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 60, da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, de 24 de setembro de 2002, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. demonstrativo de metas anuais;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itupiranga - (sem informações oficiais);

h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; III - Anexo de Metas e Prioridades;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2018-2021.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 100 da Lei Orgânica do Município, as metas e
prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:

I. às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde Enfatizando a prevenção;

II. às ações que promovam a garantia do direito à educação básica, com excelência e equidade;

III. às ações que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e todas as formas de violência;

IV. à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;

V. ao ordenamento territorial sustentável, com ênfase na utilização da tecnologia como instrumento para gestão, acompanhamento e controle do desenvolvimento urbano e rural, acessível a toda a população;

VI. à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

VII. às ações de estímulo ao aprimoramento do quadro de servidores para melhoria dos serviços prestados, superação do improviso e construção de uma gestão ágil e transparente;

VIII. às ações de incentivo a participação popular;

IX. à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

X. ao fomento da economia do Município, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

XI. à integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual e com os Municípios da Região do Lago;

XII. à promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável;

XIII. ao fomento e estímulo da produção e comercialização da agricultura familiar e o beneficiamento da produção (agroindustrialização);

XIV. ao fortalecimento da cultura como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e social;

XV. ao desenvolvimento econômico, com foco nas potencialidades locais, principalmente de micro e pequenas empresas para a construção de uma cidade sustentável, conectada e eficiente, e

XVI. a construção de uma cidade participativa e articulada que desenvolva as capacidades individuais e coletivas, onde a inteligência esteja a serviço do bem comum, visando o desenvolvimento sustentável.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente (Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança) e quadros demonstrativos das receitas e despesas.

Art. 5º O Município de Itupiranga implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Itupiranga relativo ao exercício de 2018 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da idade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XIII – convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de Agosto de 2018, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 11º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem; III - Espécie; IV - Rubrica; V - Alínea; e VI - Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada: I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 12. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária; III - Função;

IV - Subfunção; V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial; VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa; IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada: I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais1;

II - Juros e Encargos da Dívida; III - Outras Despesas Correntes; IV - Investimentos; e

V - Amortização da Dívida.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo; IV - transferências a Municípios;

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo; VI - aplicações diretas; e

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE / PA.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 10. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos Originais.

§ 12. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, com as devidas justificativas.

§ 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar a encaminhar quaisquer modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município que acarrete aumento de despesa acompanhada do que estabelece o artigo 16 da Lei nº 4.320/64.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2017 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete inteiros por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a solicitar através de ofício ao Poder Executivo, a readequação dos valores do repasse a que tem direito, até o limite previsto na Emenda Constitucional nº 25/2000 e artigo 17 desta Lei.

§ 2º Fica o Poder executivo por emissão de decreto, obrigado a abrir créditos suplementares por anulação da Reserva de Contingência Orçamentária, para atender o que dispõem o parágrafo anterior.

§ 3º Caso aconteça essa readequação, o valor da readequação passará a compor o repasse do Poder Legislativo, e deverá ser dividido e integrado, em quantas parcelas restarem o repasse Constitucional, que terá a mesma obrigatoriedade do limite máximo para o repasse ao Poder Legislativo estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 22. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fonte de Recursos Ordinários (Livres), Recursos do Tesouro (Descentralizados), 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb, Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas

Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder

Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 24. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 25. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundos Municipais serão apresentadas à Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 30 de setembro de 2018, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 27. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 29. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 01 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa); IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório; VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

Art. 31. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 32. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso I do caput deste artigo, as disposições da Lei nº 11.989, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações;

Art. 33. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 34. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 35. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 36. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do

Plano Plurianual - PPA 2018-2021, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

Seção II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 47. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 48. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e III - as alterações tributárias.

Art. 40. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até dois por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 41. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 42. A abertura dos créditos especiais e extraordinários, deverá ser encaminhado para apreciação do Poder Legislativo, através de Projeto de Lei específico, e no caso de aprovação , de conformidade com o disposto nos artigos 167, 2º, da Constituição Federal e 104, § 2º, da lei orgânica do Município, e será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 43. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à controladoria-Geral do Município.

Seção III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 44. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI,

194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2018 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 46. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei no 9.859/2016 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 47. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas,

pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do INPC de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não

estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 49. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 56 e 58 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 50. No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2018, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 52. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2018, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 56. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 58. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal. **Parágrafo único**. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquia e Fundos; e III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 60. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 61. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 62. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Art. 63. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 64. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 65. A Secretaria Municipal da Fazenda divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 66. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 67. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 68. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Itupiranga até o último dia dos meses de agosto a dezembro do presente exercício financeiro, relatório com a descrição do andamento e dos resultados financeiros obtidos, das medidas apresentadas pelo Ofício nº 00/2018-GAB para a cobertura do desequilíbrio nas projeções entre receitas e despesas constante do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7E8C5589

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 179/2018

Itupiranga (PA), 11 de Julho de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e publica a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:
I – 01 (um) terreno, localizado no Lote 11, Gleba 14, no perímetro urbano, Distrito de Cajazeiras, zona rural, município de Itupiranga, Estado do Pará, medindo 10.000 m² (dez mil metros quadrados), pertencente à senhora Francisca Aldema Vieira Nascimento Oliveira, conforme Escritura no Registro de Imóvel.
Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) fixo e irreajustável, a serem pagos de forma parcelada mediante o pagamento de 20 (vinte) parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada parcela.
§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.
§2º. O pagamento das prestações mensais terá início no mês de agosto do exercício financeiro de 2018.
§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para os orçamentos de 2018, 2019 e 2020.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Pará, o imóvel objeto desta aquisição, para que o mesmo construa uma unidade escolar, contendo 12 salas de aulas e demais dependências.

Art. 5º. O Estado do Pará, deverá no prazo de 120 (cento e vinte) dias dá inicio ao projeto de construção, podendo ser prorrogado por igual período e no prazo de 03 (três) anos, prorrogado por mais 03 (três) anos concluir a obra, sob condição de reversão desta doação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Itupiranga, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:560970E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2018

Itupiranga-PA, 23 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SANTA ISABEL - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ROSANA AMADEUS FARIAS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, com seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

GILCELÉIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERMO DE POSSE
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), **ROSANA AMADEUS FARIAS**, aprovado (a) no Concurso Público 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, conforme resultado final e homologação publicados em 09 de setembro de 2015, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SANTA ISABEL- ZONA RURAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, face a sua nomeação em caráter efetivo através da Portaria de **nº 136/2018**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 051/09 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga) para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Itupiranga-PA, junto às diversas unidades da Administração Municipal.

PREF. MUN. DE ITUPIRANGA/PA.
Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

GILCELÉIA CHAVES C. CARVALHO
Sec. Mun. Saúde

ROSANA AMADEUS FARIAS
Servidor Empossado

Testemunhas:

_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:037BAEAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VILSON SOUSA E SILVA
Nº Contrato	017
Função	ELETRICISTA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO DE CARVALHO MONTEIRO
Nº Contrato	018
Função	Operador de Maquinas Pesadas
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCIVALDO PEREIRA SANTANA
Nº Contrato	019
Função	Operador de Maquinas Pesadas
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NEUTON DA CONCEIÇÃO SILVA
Nº Contrato	020
Função	Operador de Maquinas Pesadas
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SANDRO ALVES VIANA
Nº Contrato	021
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO FILHO
Nº Contrato	025
Função	Operador de Maquinas Pesadas
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C10A972A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL - MARÇO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MAXUEL DA SILVA
Nº Contrato	152
Função	MOTORISTA
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:585F9A1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL - MAIO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA
Nº Contrato	518
Função	ASSIST. TEC. ADM I
Vigência	01/05/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:102732B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL - ABRIL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARLETE NERES SAMPAIO
Nº Contrato	514
Função	PSICÓLOGO (A)
Vigência	01/04/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:93217309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - MARÇO.

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga

Contratado	ANTONIA DIAS DE SOUZA
Nº Contrato	087
Função	TECNOLOGO EM MEIO AMBIENTE
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6F2A89DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - MARÇO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SÍLIO LUCENA DA SILVA
Nº Contrato	151
Função	ENGENHEIRO CIVIL
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E6E0A9DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS - MARÇO.

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Nº Contrato	148
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIANE FERREIRA DA SILVA
Nº Contrato	149
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E5782319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE ESPORTE, CULT. JUV. E LAZER - FEVEREIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	THYAGO ANDERSON DA CONCEIÇÃO GOMES
Nº Contrato	088
Função	AUX. TECNICO ADMNISTRATIVO I
Vigência	01/02/18 A 31/12/18
Lotação	SEC. DE ESPORTE, CULT. JUV. E LAZER

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:46FDA454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CINTIA DOS SANTOS SILVA
Nº Contrato	04
Função	AUXILIAR ADMNISTRATIVO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA
Nº Contrato	05
Função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALDAMIR MATHEUS CHAVES DO NASCIMENTO
Nº Contrato	06
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLÉSIO SILVA FONTES
Nº Contrato	07
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZAGELA PORTO LIMA
Nº Contrato	08
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA RAELEN FREIRAS DA CUNHA
Nº Contrato	09
Função	AUXI. TEC. ADM I
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TAIS BARBOZA ARAUJO
Nº Contrato	010
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA CLEUDES NUNES DA SILVA
Nº Contrato	011
Função	ZELADORA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4AECA4F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE ESPORTE, CULT. JUV. E LAZER

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MAURO PEREIRA ARAUJO
Nº Contrato	015
Função	VIGIA
Vigência	01/01/18 A 31/12/18
Lotação	SEC. DE ESPORTE, CULT. JUV. E LAZER

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:44FC0945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO GABINETE DO PREFEITO - JANEIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDGAR CERZAR SANTANA
Nº Contrato	012
Função	MOTORISTA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	GABINETE DO PREFEITO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELENILTON SOUSA VASCONCELOS
Nº Contrato	013
Função	Vigia
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Gabinete do Prefeito

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GENEZIO SOARES TEIXEIRA
Nº Contrato	014
Função	Vigia
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E549C59C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO GABINETE DO PREFEITO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SHEILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Nº Contrato	150
Função	AUX.TEC. ADM I
Vigência	01/02/2018 A 31/12/2018
Lotação	Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5AE24351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO AUTARQUIA MINICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUPIRANGA

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROMARIO SILVA DOS SANTOS
Nº Contrato	022
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Lotação	Autarquia Mun. De Trâns. De Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:94661261

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JEFFERSON ROBERTO BARROS ROSA
Nº Contrato	016
Função	MOTORISTA
Vigência	01/01/2018 A 31/03/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C1E31C20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FLAVIA ONILDE NASCIMENTO SANTOS
Nº Contrato	023
Função	Agente de Portaria
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO DA COSTA SOUZA
Nº Contrato	024
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSEANE DO VALE CHAVES
Nº Contrato	026
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MASCILENE RIBEIRO DE SOUZA
Nº Contrato	027
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SALOMÃO SILVA FIQUEIREDO
Nº Contrato	028
Função	Escriturário
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CARMELÚCIA FERREIRA BRITO
Nº Contrato	029
Função	SERVENTE
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WADILA SILVA LINHARES
Nº Contrato	030
Função	ADMINISTRADOR
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
Nº Contrato	031
Função	Vigia
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MAIQUE DA CONCEIÇÃO FREITAS
Nº Contrato	032
Função	Vigia
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:96045F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – ABRIL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA ZELIA PEREIRA GUAJAJARA
Nº Contrato	494
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELSON LUIZ LEMOS MIRANDA
Nº Contrato	508
Função	PROFESSOR NI
Vigência	05/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0104AF5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO- FUNDEB - ESCRITURÁRIO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JAILTON RODRIGUES DE SOUSA
Nº Contrato	470
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:47A4BE11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO- FUNDEB - FONOAUDIOLOGO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SAMARA JESSICA DA SILVA SOUZA
Nº Contrato	085
Função	FONOAUDIOLOGO
Vigência	05/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8C717B15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PROFESSOR – FEVEREIRO – PÁG.1

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Nº Contrato	089
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALDA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
Nº Contrato	090
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALINE DA SILVA VERAS
Nº Contrato	091
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA PAULA BATISTA DE LIMA
Nº Contrato	092
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA PAULA DOS SANTOS BEZERRA
Nº Contrato	093
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO MOISES RIBEIRO DA SILVA
Nº Contrato	094
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	APARECIDA DA SILVA MESSIAS
Nº Contrato	095
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARLETH ARAUJO SILVA
Nº Contrato	096
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	BETANIA SANTOS REIS
Nº Contrato	097
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9DA063CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PROFESSOR – FEVEREIRO – PÁG.2

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLAUDIO DA SILVA TEXEIRA
Nº Contrato	098
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLEUDE SOUSA DOS SANTOS
Nº Contrato	099
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDINETE GOMES DE CARVALHO
Nº Contrato	100
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIANE PEREIRA DA SILVA
Nº Contrato	101
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZANGELA BRITO MOREIRA
Nº Contrato	102
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ERIELMA DA SILVA LIMA
Nº Contrato	103
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCIDALVA AGUIAR DOS SANTOS
Nº Contrato	104
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCINETE PEREIRA DE ARAÚJO
Nº Contrato	105
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA SENA E SILVA
Nº Contrato	106
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5491EE8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PROFESSOR – FEVEREIRO – PÁG.3

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCO RODRIGUES GOMES
Nº Contrato	107
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IRANILDE TEODORO REIS
Nº Contrato	108
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IVANETE DE SOUSA CARVALHO
Nº Contrato	109
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IVONEIDE DA SILVA BARROSO
Nº Contrato	110

Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JADSON ALVES LEMOS
Nº Contrato	111
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JEANE DOS SANTOS OLIVEIRA
Nº Contrato	112
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOÃO RODRIGUES DE PAULA
Nº Contrato	113
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSE MARTINS CUNHA JUNIOR
Nº Contrato	114
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSETE MONTEIRO DA SILVA
Nº Contrato	115
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CA60CAB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PROFESSOR – FEVEREIRO – PÁG.4

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOYCE KELLY CARVALHO FERREIRA
Nº Contrato	116
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOZUITA SIQUEIRA DA SILVA
Nº Contrato	117
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	KATIANA DA SILVA CARDOSO
Nº Contrato	118
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LAUDY DA VEIGA FRANCO
Nº Contrato	119
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEIDINALVA MOURA DE SOUSA
Nº Contrato	121
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEONILDA SANTANA NASCIMENTO
Nº Contrato	122
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARCONYS SILVA DAS CHAGAS
Nº Contrato	123
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ALDEILDES ROCHA DA SILVA
Nº Contrato	124
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DIVINA FEITOSA
Nº Contrato	125
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:25B53E4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PROFESSOR – FEVEREIRO – PÁG.5

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA
Nº Contrato	126
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DORILENE ALVES
Nº Contrato	127
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA IRIS CRUZ DA CONCEIÇÃO
Nº Contrato	128
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratado	MARIA JOSE DIAS DA SILVA
Nº Contrato	129
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratado	MARIA JOSE DIAS DA SILVA

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA SONIA CONCEIÇÃO BENIZ
Nº Contrato	130
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARICELMA FELIX DE OLIVEIRA SANTOS
Nº Contrato	131
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MILSIRLAN NASCIMENTO PEREIRA
Nº Contrato	132
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
Nº Contrato	133
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	REJANE RIEDEL DE SOUZA

Nº Contrato	134
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BB2BAA34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PROFESSOR – FEVEREIRO – PÁG.6

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSILEIA DE MORAES OLIVEIRA
Nº Contrato	135
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSILENE SILVA OLIVEIRA
Nº Contrato	136
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SANDRA DE SOUSA MARINHO
Nº Contrato	137
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SILEIDE DA SILVA DUARTE
Nº Contrato	138
Função	Professor NI
Vigência	15/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TELMA CAMARGO DOS SANTOS
Nº Contrato	139
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ZENAIDE PEREIRA GOMES
Nº Contrato	140
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ALICE REIS OLIVEIRA
Nº Contrato	163
Função	Professor NI
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D197EF23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PROFESSOR - JANEIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ATILA SOUZA LIMA FREITAS
Nº Contrato	075
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	AURELUSIA SOUZA DA COSTA
Nº Contrato	076
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLARISSA RAMOS DA SILVA
Nº Contrato	077
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLAUDIANE DA SILVA SANTOS
Nº Contrato	078
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSIVANIA BARBOSA DE MORAES
Nº Contrato	079
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARTH BEATRIZ SILVA OLIVEIRA
Nº Contrato	080
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NAYANE DE SOUZA DAMACENO
Nº Contrato	081
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NEUDIANE DOS SANTOS LIMA
Nº Contrato	082
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SOLIAN SANTOS GUIMARÃES
Nº Contrato	083
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TACIANE DE LIMA SANTOS
Nº Contrato	084
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5C5B0AA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - SERVENTE - FEVEREIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ERONIR DO ROCIO SOARES SANTOS
Nº Contrato	342
Função	SERVENTE
Vigência	01/02/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDIMARCIA DE MIRANDA CASTRO
Nº Contrato	364
Função	SERVENTE
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IZAMILDE BARBOSA ALVES
Nº Contrato	500
Função	SERVENTE
Vigência	01/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5FA8D1F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - AUX DE SERVIÇOS GERAIS - JANEIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO DOMINGO TEIXEIRA
Nº Contrato	051
Função	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSE GONCALVES MATIAS
Nº Contrato	052
Função	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PAULO PEREIRA BARROS
Nº Contrato	053
Função	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	REGINO SILVA DE JESUS
Nº Contrato	054
Função	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4DFA4710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MARÇO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE ABREU
Nº Contrato	450
Função	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TAKOTIWERA PARAKANA
Nº Contrato	451
Função	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WARAXYRA PARAKANA
Nº Contrato	452
Função	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARAPEATA PARAKANA
Nº Contrato	479
Função	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E581E290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - ESCRITURÁRIO - MARÇO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GESLANE SILVA NASCIMENTO
Nº Contrato	465
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DELAYANE COSTA GOMES
Nº Contrato	468
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DIONE DOS SANTOS SOUSA
Nº Contrato	469
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JESSICA LILIAN DE SOUZA NEVES
Nº Contrato	471
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PATRICIA SÁ MARINHO
Nº Contrato	472
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDA DA COSTA RODRIGUES
Nº Contrato	473
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TAMIRES DOS ANJOS PIAULINO
Nº Contrato	474
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TELMA NEVES DA CUNHA
Nº Contrato	475
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F498ECC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - JANEIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	HARRISON WOLFF
Nº Contrato	033
Função	ELETRICISTA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ADRIELLE DE PAIVA SOUZA
Nº Contrato	034
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO
Nº Contrato	035
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ATAIZE SANTOS RODRIGUES
Nº Contrato	036
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLAUDIA DE MORAIS FREITAS
Nº Contrato	037
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga

Contratado	GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS
Nº Contrato	038
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LETICIA HEYMBEECK DE SOUSA
Nº Contrato	039
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ELIONETE NICOLAU DE SOUZA
Nº Contrato	040
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSELY BATISTA DA SILVA
Nº Contrato	041
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:68627103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – MAIO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ELANE DE OLIVEIRA DIAS AIRES
Nº Contrato	512
Função	PSICÓLOGO(A),
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCIENE PAIVA DOS SANTOS
Nº Contrato	507
Função	SERVENTE
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEONICE LOPES DA CONCEIÇÃO
Nº Contrato	513
Função	SERVENTE
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NILZA ANTONIA COSTA DA SILVA
Nº Contrato	499
Função	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6ABC6B1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – MAIO - PROFESSOR

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MYLENA CRISTINA AIRES DA SILVA
Nº Contrato	490
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZETE RODRIGUES SILVA
Nº Contrato	491
Função	PROFESSOR NI
Vigência	04/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DAIANE DA SILVA DE MORAIS
Nº Contrato	493
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VANUSA GOMES DE SOUSA
Nº Contrato	498
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARINALVA GUILHERME RODRIGUES
Nº Contrato	505
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCO DE LIMA
Nº Contrato	509
Função	PROFESSOR NI
Vigência	01/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6EBBBF0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 1

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ADAO DOS SANTOS OLIVEIRA
Nº Contrato	164
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALCINA GONÇALVES DE SOUSA SILVA
Nº Contrato	165
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALDEMI SILVA BISPO
Nº Contrato	166
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALEXSANDRA MARIA DE ARAUJO
Nº Contrato	167
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALINE SILVA ARAUJO
Nº Contrato	168
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALINE SILVA MORAIS
Nº Contrato	169
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALINE VALADARES LIMA MELO

Nº Contrato	170
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA CELMA CARVALHO DA SILVA
Nº Contrato	171
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA CLAUDIA DA COSTA LIMA
Nº Contrato	172
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2EB3B404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 2

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA FLORA NA SILVA PEREIRA
Nº Contrato	173
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA PAULA COSTA FERREIRA
Nº Contrato	174
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANATALIA APARECIDA PEREIRA SANTANA
Nº Contrato	175
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA
Nº Contrato	176
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIA DA SILVA SANTOS
Nº Contrato	177
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIA DE SOUZA ROCHA
Nº Contrato	178
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIA EDINEIDE MESQUITA SANTOS
Nº Contrato	179
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIA SILVA DE SOUZA SANTOS
Nº Contrato	180
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Nº Contrato	181
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9C7617CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 3

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO SIDINEY DA COSTA OLIVEIRA
Nº Contrato	182
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	APARECIDA DA PENHA FERREIRA
Nº Contrato	183
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARACINALBA BATISTA LIMA
Nº Contrato	184
Função	PROFESSOR N II
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARIADNA DE CARVALHO MOREIRA PINTO
Nº Contrato	185
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARIMOCELIA BATISTA LIMA
Nº Contrato	186
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARISTONIAS MARTINS SOUZA
Nº Contrato	187
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	BERNARDO PEREIRA BRITO
Nº Contrato	188
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CAROLINE BORGES DA SILVA
Nº Contrato	189
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5A528D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 4

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CELSO DOS SANTOS SILVA
Nº Contrato	190

Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CHILEY DA SILVA AMORIM
Nº Contrato	191
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CHRISTIANE PATRICIA MORENO CORADO
Nº Contrato	192
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CICERO DE SOUSA SILVA
Nº Contrato	193
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLAUDIA BETANIA FERREIRA
Nº Contrato	194
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CRISTIANE PINTO DA SILVA
Nº Contrato	195
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DAIANE LIMA COSTA
Nº Contrato	196
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DAIANY RODRIGUES DE MIRANDA
Nº Contrato	197
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DAMIANA COSTA ARAUJO SILVA
Nº Contrato	198
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F5ADC6BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 5

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DARIO CARVALHO CAMPOS
Nº Contrato	199
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEISIANE CARVALHO CAMPOS
Nº Contrato	200
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DENISI DOS SANTOS BORGES
Nº Contrato	201
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEUSDETE ARAUJO DOS SANTOS
Nº Contrato	202
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEUSILENE SANTOS SILVA
Nº Contrato	203
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DILMA VALERIO ARAUJO
Nº Contrato	204
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DOMINGOS ANTONIO COSTA FILHO
Nº Contrato	205
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDILSON ALVES DE ASSIS SILVA
Nº Contrato	206
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDINALDO LOPES DA SILVA
Nº Contrato	207
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:28547DBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 6

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDNA CARVALHO DOS SANTOS
Nº Contrato	208
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Nº Contrato	209
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDNEI MARQUES DIAS
Nº Contrato	210
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDONI SARAIVA BEZZERRA
Nº Contrato	211
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018

Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELCI RAMOS DO CARMO
Nº Contrato	212
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIANE CORREIA DE PAULA
Nº Contrato	213
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIENE SILVA DE ALMEIDA
Nº Contrato	214
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIETH COSTA SOUSA
Nº Contrato	215
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZANGELA SILVA CARVALHO
Nº Contrato	216
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2D54CB95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 7

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EVALDO RODRIGUES FERNANDES
Nº Contrato	217
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EZEQUIEL DA SILVA RODRIGUES
Nº Contrato	218
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FABIANA NERES DA SILVA
Nº Contrato	219
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FABIO ANDRE DIAS ALBURQUERQUE
Nº Contrato	220
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FABIO DOS SANTOS FREITAS
Nº Contrato	221
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FABIO DOS SANTOS FREITAS
Nº Contrato	222
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FERNANDA DUARTE COSTA
Nº Contrato	223
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FLAVIA MARTINS DOS SANTOS
Nº Contrato	224
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FLAVIO SANTOS DA SILVA
Nº Contrato	225
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6EFFB735

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 8

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA EDILMA MESQUITA SANTOS
Nº Contrato	226
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA
Nº Contrato	227
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCO ROSA LIMA
Nº Contrato	228
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISDALVA MEIRELES FREITAS
Nº Contrato	229
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCIVALDO DOS SANTOS ROCHA
Nº Contrato	230
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GEANE PEREIRA SOBRINHO
Nº Contrato	231
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GESSIANE BEZERRA DOS SANTOS
Nº Contrato	232
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga

Contratado	GILSON FONSECA FERREIRA
Nº Contrato	233
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GLAUCIA PATRICIA CONCEIÇAO DA SILVA
Nº Contrato	234
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7B5BBD94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 9

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	HAGADEIAS RODRIGUES DA SILVA
Nº Contrato	235
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	HELIDA FERNANDA DE SOUSA VASCONCELOS
Nº Contrato	236
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	HILDETE SANTOS AMORIN
Nº Contrato	237
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	HOSANA DA SILVA SOBRINHO
Nº Contrato	238
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA
Nº Contrato	239
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IVANETE DE SOUSA SILVA
Nº Contrato	240
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JANAINA DE SOUSA SILVA
Nº Contrato	241
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JESSICA SOUSA AZEVEDO
Nº Contrato	242
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOAO VICENTE ILARIO DA SILVA
Nº Contrato	243
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:54C47A56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 10

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOCIEL ADALBERTO DA SILVA
Nº Contrato	244
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSE DIAS DE SOUZA NETO
Nº Contrato	245
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSELISMAR VERAS DA SILVA
Nº Contrato	246
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSILAINE DA SILVA OLIVEIRA
Nº Contrato	247
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSIMAR LIMA COSTA
Nº Contrato	248
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JUNIOR CESAR FERRAZ
Nº Contrato	249
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	KARINE MARA MENDONÇA
Nº Contrato	250
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	KATIA SILVA VIEIRA
Nº Contrato	251
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	KEILA SILVA DE CARVALHO
Nº Contrato	252
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C1008198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 11

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LAYANA THAIS DA SILVA XAVIER
Nº Contrato	253

Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEDILENE OLIVEIRA DA SILVA
Nº Contrato	254
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEILZA SOUZA FERREIRA
Nº Contrato	255
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEONILDE DE SOUSA ALVES
Nº Contrato	256
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEONILDE SANTOS SOUZA
Nº Contrato	257
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LICIONETE PEREIRA DOS SANTOS
Nº Contrato	258
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LINDALVA MIRANDA LIMA
Nº Contrato	259
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LOURDES CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
Nº Contrato	260
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LOURENA FREITAS GONÇALVES
Nº Contrato	261
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A19F32CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 12

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCIANA DE CASTRO ALVES
Nº Contrato	262
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCILEIA NUNES MONTEIRO
Nº Contrato	263
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCILENE TRINDADE DE ALMEIDA MOREIRA
Nº Contrato	264
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCIMARY VERAS SILVA
Nº Contrato	265
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MAGNA MARINHO GUIMARAES
Nº Contrato	266
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MANOEL GONÇALVES PINHEIRO SOUSA
Nº Contrato	267
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MANOEL MESSIAS GOVEIA DOS SANTOS
Nº Contrato	268
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ANTONIA SANTOS SILVA
Nº Contrato	269
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:53710FB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 13

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Nº Contrato	270
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DA PENHA TORRES
Nº Contrato	271
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE CARVALHO
Nº Contrato	272
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO
Nº Contrato	273
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DIVINA VIEIRA DE ALENCAR
Nº Contrato	274
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA MENDES
Nº Contrato	275
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA

Nº Contrato	276
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA GORETH SILVA MONTEL
Nº Contrato	277
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA HELENA CARVALHO DOS SANTOS
Nº Contrato	278
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C74328E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 14

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ISABEL MARINHO DOS SANTOS
Nº Contrato	279
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA JOSE PEREIRA CHAVES
Nº Contrato	280
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA LUCIA DE SOUSA DA SILVA
Nº Contrato	281
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA MARLETE FERREIRA GOMES
Nº Contrato	282
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA NALDINA RODRIGUES GONÇALVES
Nº Contrato	283
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA NEIDE DE SOUZA SILVA
Nº Contrato	284
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ODETE DA SILVA SANTOS
Nº Contrato	285
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA PASTORA VERAS SILVA
Nº Contrato	286
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA PEREIRA CHAVES
Nº Contrato	287
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ABF24732

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 15

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA RITA PEREIRA DIAS
Nº Contrato	288
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA SOUZA DA CONCEICÃO
Nº Contrato	289
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA VANESSA COSTA SILVA
Nº Contrato	290
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARISA SANTOS DE SOUZA
Nº Contrato	291
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARLY FERREIRA DE ALMEIDA
Nº Contrato	292
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARLYJANE RODRIGUES SILVA
Nº Contrato	293
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MEIRESLENE DA SILVA SANTIAGO
Nº Contrato	294
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MILZIRLEIA NASCIMENTO PEREIRA
Nº Contrato	295
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MYRYTYGA PARAKANA
Nº Contrato	296
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1E3C4482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 16

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NAIR BALBINO DA SILVA MOURA
Nº Contrato	297
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NECY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Nº Contrato	298
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NEIRIANE DA SILVA MONTEIRO
Nº Contrato	299
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NELI FERNANDES DE ALMEIDA
Nº Contrato	300
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NILSON ANTONIO FERNANDES DIAS
Nº Contrato	301
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	OILTON BRANCO DA SILVA
Nº Contrato	302
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO CORREIA
Nº Contrato	303
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PEDRO CORREIA FILHO
Nº Contrato	304
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDA DOS SANTOS BRITO
Nº Contrato	305
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D110874F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 17

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS VIANA
Nº Contrato	306
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
Nº Contrato	307
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	REGIANE SILVA DO AMARAL
Nº Contrato	308
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	REGIMAR PACHECO DA SILVA
Nº Contrato	309
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RENALVA DA SILVA SANTOS
Nº Contrato	310
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA CELMA CARVALHO DA SILVA
Nº Contrato	311
Função	Professor NI
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RENEUDE DE JESUS
Nº Contrato	312
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RONALDO RAMOS DA SILVA
Nº Contrato	313
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSALIA ROCHA ALVES
Nº Contrato	314
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:35367ED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 18

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSELI DO CARMO CUNHA
Nº Contrato	315
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA
Nº Contrato	316
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSIVALDO SILVA E SILVA
Nº Contrato	317
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROZANGILAN FRANÇA DA SILVA

Nº Contrato	318
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RUTILENE RODRIGUES PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Nº Contrato	319
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SANDRA RAMOS DA SILVA
Nº Contrato	320
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS
Nº Contrato	321
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SEBASTIANA XAVIER GOMES
Nº Contrato	322
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SIDERIA MOURA AGUIAR
Nº Contrato	324
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A6FBB877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 19

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SILMARA SOARES DE SOUZA
Nº Contrato	325
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SILVANA MARQUES DIAS
Nº Contrato	326
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SILVANEIDE CONCEIÇÃO SILVA
Nº Contrato	327
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SIMONE ALVES FERREIRA
Nº Contrato	328
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SUELE FERREIRA LIMA
Nº Contrato	329
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TAMIRES ARAUJO DO NASCIMENTO
Nº Contrato	330
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TEREZINHA BARROS DA SILVA
Nº Contrato	331
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TULIO REIS OLIVEIRA
Nº Contrato	332
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VALKIRIA OLIVEIRA SOUSA
Nº Contrato	333
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:97846C9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 20

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VASTY DE SOUSA SILVA
Nº Contrato	334
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VICENTE DA CONCEIÇÃO ROSA
Nº Contrato	335
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VICENTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Nº Contrato	336
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VIVIANE MARINHO DOS SANTOS
Nº Contrato	337
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WANDERLY MACIEL DE BRITO
Nº Contrato	338
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WANESSA ALVES DA SILVA
Nº Contrato	339
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WEBERNY ALVES HEYMBEECK
Nº Contrato	340
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WYRIS LENY SOUSA DA SILVA
Nº Contrato	341
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018

Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	YTALO BONNIECK CALVALCANTE FREITAS
Nº Contrato	342
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D99B8745

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 21

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZIANE RODRIGUES NUNES
Nº Contrato	466
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELVIS ALMEIDA DA SILVA
Nº Contrato	467
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DERCYLENE FLORINDA DA SILVA
Nº Contrato	477
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JAYANE NERES DA SOUSA
Nº Contrato	480
Função	PROFESSOR N I
Vigência	23/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TAMIRES PEREIRA VIEIRA
Nº Contrato	486
Função	PROFESSOR N I
Vigência	22/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA
Nº Contrato	489
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA
Nº Contrato	492
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ADRIANA COSTA SILVA
Nº Contrato	502
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROBERTO ALVES DA SILVA SOUZA
Nº Contrato	510
Função	PROFESSOR N I
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:52DC7EA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MARÇO – PROFESSOR – PÁG. 22

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ISAQUE TEIXEIRA DE SOUSA
Nº Contrato	520
Função	PROFESSOR N I
Vigência	23/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0947C19B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - MONITOR - ABRIL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TELMA LUIZE BARBOSA SIMÕES
Nº Contrato	483
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	01/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SILVANA SILVA GÓS
Nº Contrato	484
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	01/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JANAINA DO NASCIMENTO SANTOS
Nº Contrato	495
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	23/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NATHIELLI DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Nº Contrato	503
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	04/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5F9DED06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MONITOR- FEVEREIRO - PÁG.1

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLÁUDIA OLÍMPIA PEREIRA RABELO
Nº Contrato	141
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	15/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JECIANE REIS DA SILVA
Nº Contrato	142
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	15/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JHEMERSON DA SILVA E NETO
Nº Contrato	143
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	15/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga

Contratado	KESSI DHONI MARTINS DA SILVA
Nº Contrato	144
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	15/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
Nº Contrato	145
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	15/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SELMA ALEXANDRINO DO AMARAL
Nº Contrato	146
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	15/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	BRENO MACHADO ALMONDES
Nº Contrato	154
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	20/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA RAMOS DA SILVA
Nº Contrato	155
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	23/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA
Nº Contrato	156
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	21/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D5269519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB – MONITOR- FEVEREIRO - PÁG.2

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDA NUNES RODRIGUES
Nº Contrato	157
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	21/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RONIVON FREIRE DE OLIVEIRA
Nº Contrato	158
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	21/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SHIRLEY SILVA FRANÇA
Nº Contrato	159
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	28/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WALLIDA CRISTINA DA SILVA VERAS
Nº Contrato	160
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	26/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	WANDERSON COSTA DE SOUSA
Nº Contrato	161
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	28/02/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C9268BA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO- FUNDEB - MONITOR - JANEIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDMÉIA TAMIRES NERES DOS SANTOS
Nº Contrato	046
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	02/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA DE ASSIS DE ALMEIDA LIMA
Nº Contrato	482
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	02/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:82F1536C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - MONITOR - MAIO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEUSIENE SOARES SILVA
Nº Contrato	496
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	14/05/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4BF33F5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - MONITOR - MARÇO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	THAIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Nº Contrato	162
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GILDENE BRITO DOS SANTOS
Nº Contrato	485
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	27/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CAROLINE DA SILVA NOGUEIRA
Nº Contrato	506
Função	MONITOR ½ PERIODO
Vigência	19/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:91F490D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - PSICÓLOGO - MARÇO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JULIANA MARTINS FEITOSA
Nº Contrato	153
Função	PSICÓLOGO
Vigência	12/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BD9F1CA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.1

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CABRAL
Nº Contrato	343
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALINIA MARCIA PEREIRA DA SILVA
Nº Contrato	344
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALZENAIDE SANTOS SOARES
Nº Contrato	345
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANA CLEIA RODRIGUES LEITE
Nº Contrato	346
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANDREIA SILVA
Nº Contrato	347
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 31/05/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANDRESSA COSTA MORAIS
Nº Contrato	348
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ARA IA PARAKANA
Nº Contrato	349
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CARLA ADRIANA ALVES
Nº Contrato	350
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CICERA ALVES DOS SANTOS
Nº Contrato	351
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:809E321E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.2

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLAUDEIDE PEDRO BERNARDO
Nº Contrato	352
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLAUDILANE DA SILVA COSTA
Nº Contrato	353
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLEUDIANE SANTOS DE JESUS
Nº Contrato	354
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CREONICE SANTOS LOPES
Nº Contrato	355
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Nº Contrato	356
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEUSIVANIA DE CARVALHO SILVA
Nº Contrato	357
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEUZILENE CARVALHO PEREIRA
Nº Contrato	358
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEUZIRENE CONCEIÇÃO SOUZA
Nº Contrato	359
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DIVINA SEFARIN DA SILVA FOSCARINI
Nº Contrato	360
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8607D267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.3

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DOMINGAS DA SILVA
Nº Contrato	361
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DORALICE DA SILVA OLIVEIRA
Nº Contrato	362
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga

Contratado	EDILEUZA DE SOUSA SILVA
Nº Contrato	363
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELEUZIA DA SILVA E SILVA
Nº Contrato	365
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIANE DIAS DA SILVA
Nº Contrato	366
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIENE ALVES DOS SANTOS
Nº Contrato	367
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELISANE SANTOS SOUSA
Nº Contrato	368
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELISANGELA SANTOS LOPES
Nº Contrato	369
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZAMAR PEREIRA DOS SANTOS
Nº Contrato	370
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4D2B7EAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.4

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZETE DE SOUSA GOUVEIA
Nº Contrato	371
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELOIDES REIS VIANA
Nº Contrato	372
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ERINELDE DE CASTRO BEZERRA
Nº Contrato	373
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
Nº Contrato	374
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCINETE SILVA DOS SANTOS
Nº Contrato	375
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA
Nº Contrato	376
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA MEIRE CONCEIÇÃO
Nº Contrato	377
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GILVANIA EUNICE DA SILVA
Nº Contrato	378
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GRACIENE CUSTÓDIO SANTOS
Nº Contrato	379
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E87BB3DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.5

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ISABEL CARMO DE FRANÇA
Nº Contrato	380
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ISABEL CARVALHO PEREIRA
Nº Contrato	381
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IVONETE PEREIRA BERLANDA
Nº Contrato	382
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JANE ALVES DA SILVA
Nº Contrato	384
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JEANE ALMEIDA DA PAIXAO
Nº Contrato	385
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOANA ALVES DA SILVA MORAIS
Nº Contrato	386
Função	SERVENTE

Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSECLEIA GOMES DOS SANTOS
Nº Contrato	387
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSILENE VICENTE DE SOUSA
Nº Contrato	388
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSSIQUELI DO NASCIMENTO DA CRUZ
Nº Contrato	389
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D167E951

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.6

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JUCELIA LIMA DE SOUSA
Nº Contrato	390
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JULIANA LIMA SILVA
Nº Contrato	391
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	KATIANE DUARTE DE SOUSA
Nº Contrato	392
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	KEILIANNE PEREIRA GUJAJARA
Nº Contrato	393
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LAUDECI FEITOSA CARNEIRO
Nº Contrato	394
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEILEANA PEREIRA DA SILVA
Nº Contrato	395
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEUDIAN RODRIGUES BARBOSA
Nº Contrato	396
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LIDIA DE CASSIA CARDOSO MENDES
Nº Contrato	397
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA
Nº Contrato	398
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:071CE5E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.7

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCILENE DE SOUZA SILVA
Nº Contrato	399
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MAIRA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Nº Contrato	400
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARCELLO ALVES DE OLIVEIRA
Nº Contrato	401
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA
Nº Contrato	402
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA ANTONIA SILVA DA COSTA
Nº Contrato	403
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA CIRENE ALMEIDA DA SILVA
Nº Contrato	405
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA CIRLEIDE DA CRUZ OLIVEIRA
Nº Contrato	406
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA PEREIRA
Nº Contrato	407
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DA PAZ FREITAS ALVES
Nº Contrato	408
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:246B5A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.8

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO ALMEIDA
Nº Contrato	409
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUSA
Nº Contrato	410
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA
Nº Contrato	411
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
Nº Contrato	412
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DE JESUS MOURA
Nº Contrato	413
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO
Nº Contrato	414
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DE NAZARE SOUZA RODRIGUES
Nº Contrato	415
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DIVINA LIMA DOS SANTO
Nº Contrato	416
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A6B2BBDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.9

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DO SOCORRO COSTA
Nº Contrato	417
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS
Nº Contrato	418
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA FRANCISCA DOS REIS NASCIMENTO
Nº Contrato	419
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA GILCILEIA VERAS SILVA
Nº Contrato	420
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA HELENA FERREIRA DE NOVAIS
Nº Contrato	421
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA LUCIA CARVALHO PEREIRA
Nº Contrato	422
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA MAGNA ARAÚJO DA SILVA
Nº Contrato	423
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA SILVA ROCHA
Nº Contrato	424
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARILENE DE SOUSA
Nº Contrato	425
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1A1F33C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.10

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARISA SOARES DA SILVA
Nº Contrato	426
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARLUCIA CARDOSO DA SILVA
Nº Contrato	427
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARTA BEZERRA ROLIM
Nº Contrato	428
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga

Contratado	MAURINEIA OLIVEIRA DA SILVA
Nº Contrato	429
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MAXIMIRIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Nº Contrato	430
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	NEUSA SILVA DOS SANTOS
Nº Contrato	431
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ONICE PAVARINI DE JESUS PINTO
Nº Contrato	432
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PAPAMA PARAKANA
Nº Contrato	433
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PATRICIA NUNES GOMES
Nº Contrato	434
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CD309737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.11

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PERMINIA DIAS DE SOUZA
Nº Contrato	435
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSA MARIA SANTOS COSTA
Nº Contrato	436
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSANGELA SOUZA CARMO
Nº Contrato	437
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSICLEIDE MELO DE SOUSA
Nº Contrato	438
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSILENE DUCARMO CUNHA
Nº Contrato	439
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROSINEIDE DA COSTA SOUSA
Nº Contrato	440
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SANDREIA FERREIRA DE MORAIS
Nº Contrato	441
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SILVANI MARTINS FONSECA
Nº Contrato	442
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SIMONE LIMEIRA MACHADO
Nº Contrato	443
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D49B633E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB - SERVENTE - MARÇO –PÁG.12

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SIRLENE ALVES DE SOUSA DOS SANTOS
Nº Contrato	444
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SORAIA TELES MOTA DE SOUZA
Nº Contrato	445
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TENEMAXA PARAKAMÃ
Nº Contrato	446
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VALDECIR CARDOSO DA SILVA
Nº Contrato	447
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	VANDA DE ARAUJO SANTOS
Nº Contrato	448
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	XORY YMA PARAKANA
Nº Contrato	449
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	TERESINHA DE JESUS SANTANTA MELONIO
Nº Contrato	476
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EVANEIDE FERREIRA LIMA
Nº Contrato	488
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCA MARIA DE SOUSA PEREIRA
Nº Contrato	501
Função	SERVENTE
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:94EC24CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – SERVENTE - ABRIL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DA PENHA SOUSA PEREIRA
Nº Contrato	478
Função	SERVENTE
Vigência	01/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ONEIDE SILVA DE SOUZA
Nº Contrato	481
Função	SERVENTE
Vigência	01/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JULIANA PEREIRA DE ARAUJO
Nº Contrato	487
Função	SERVENTE
Vigência	01/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DEBORACY FREIRE DE SOUZA
Nº Contrato	497
Função	SERVENTE
Vigência	01/04/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9231C04A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – SERVENTE - JANEIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	047
Nº Contrato	KOXAORYWA PARAKANA
Função	SERVENTE
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUCIANA PIRES DA SILVA
Nº Contrato	048
Função	SERVENTE
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO
Nº Contrato	049
Função	SERVENTE
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAYMARA SILVA DE MORAES
Nº Contrato	050
Função	SERVENTE
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2351B4EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - VIGIA - MARÇO-PÁG.1

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ADAILTON FERNANDES DA SILVA
Nº Contrato	455
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO NELSON RODRIGUES LIMA
Nº Contrato	456
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO NUNES FILHO
Nº Contrato	457
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIAS MENDES DOS SANTOS
Nº Contrato	458
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCO PEREIRA LIMA
Nº Contrato	459
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCIVALDO GONCALVES MOURA
Nº Contrato	460
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JHEMERSON CONCEIÇÃO DE SOUZA
Nº Contrato	461
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	PEDRO DA SILVA SOUZA
Nº Contrato	462
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ROMULO RODRIGUES DA SILVA
Nº Contrato	463
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:306AAC52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB - VIGIA - MARÇO-PÁG.2

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SEVERINO PEREIRA DA SILVA
Nº Contrato	464
Função	VIGIA
Vigência	01/03/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A4C62A2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – VIGIA - ABRIL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GENIVALDO MENDES DOS ANJOS
Nº Contrato	504
Função	VIGIA
Vigência	01/04/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DA75E31F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – VIGIA - FEVEREIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RONEY WAGNER RODRIGUES LIMA
Nº Contrato	454
Função	VIGIA
Vigência	01/02/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:20AE9CAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – VIGIA – JANEIRO – PÁG.1

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	AILTON SANTOS LUCENA
Nº Contrato	055
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	AIRTON SOUZA BARROS
Nº Contrato	056
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO ANDRADE DE SOUZA
Nº Contrato	057
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO IRIS COSTA DOS SANTOS
Nº Contrato	058
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Nº Contrato	059
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DANIEL CARDOSO DA SILVA
Nº Contrato	060
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDMILSON ALVES RODRIGUES
Nº Contrato	061
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIELTON MARTINS DA SILVA
Nº Contrato	062
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIVELTON SOUZA DA SILVA
Nº Contrato	063
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:41E40F33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – VIGIA – JANEIRO – PÁG.2

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FRANCISCO PEREIRA LIMA
Nº Contrato	064
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GABRIEL FRANCISCO CAVALCANTE
Nº Contrato	065
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	HILTON MERCEDES DA SILVA
Nº Contrato	066
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSE DA JUDA FERREIRA DA SILVA
Nº Contrato	067
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 30/06/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSE DERMIVAL DA SILVA MARINHO
Nº Contrato	068
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Nº Contrato	069
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSIMAR DOS SANTOS ARAUJO
Nº Contrato	070
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JUCIEL JUNIOR FERNANDES LIMA
Nº Contrato	071
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEANDRO LIMA DA SILVA
Nº Contrato	072
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:58C0C1CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FUNDEB – VIGIA – JANEIRO – PÁG.3

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LUIZ DAS NEVES RODRIGUES
Nº Contrato	073
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	RAIMUNDO SANTOS CARNEIRO
Nº Contrato	074
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:68B37015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO -SEMED - FEVEREIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LEILA TEIXEIRA DA COSTA
Nº Contrato	086
Função	ESCRITURARIA
Vigência	01/02/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDILENE CHAVES DOS SANTOS
Nº Contrato	511
Função	SERVENTE
Vigência	01/02/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação
Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ADRIANO GUIMARÃES LIMA
Nº Contrato	515
Função	AUX. SERVIÇOS GERAIS
Vigência	01/02/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FBA2AB91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO -SEMED - JANEIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
Nº Contrato	042
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLAUDIO LIMA DE VASCONCELOS
Nº Contrato	043
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	LAZARO LOURENÇO DE FREITAS
Nº Contrato	086
Função	VIGIA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ENOQUE ALVES RIBEIRO
Nº Contrato	045
Função	ZELADOR
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DEEA1063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO -SEMED - MARÇO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	FELIPE LUZ DE SOUSA
Nº Contrato	516
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2018 a 31/12/2018
Lotação	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:09813CE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-250604
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos do município de Magalhães Barata, dia 01.08.2018 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos no site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ e portal jurisdicionados (TCM).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-260602
Objeto: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de material gráfico para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Magalhães Barata, dia 02.08.2018 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos no site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ e portal jurisdicionados (TCM).

Magalhães Barata, 16 de julho de 2018

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:1C42EBC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.743/2018-PMM. Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo pick-up, zero km, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, onde sagrou-se vencedora a empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 01.241.313/0001-02, vencedora do item da respectiva licitação, perfazendo o Valor Total de R$ 128.990,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais) pelo que Adjudico e Homologo o resultado final.

Marabá - PA. 17/07/2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8917D965

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 11980/2018/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 11980/2018/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: 01/08/2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília). Objeto: registro de preço para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para utilização na frota de veículos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM – Marabá/Pará. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 17/07/2018,

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31487D7B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.987/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 31.07.2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 17/07/2018.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29D51B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de GASTROENTEROLOGIA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, Processo nº 11427/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 – CEL/PMM, a apresentação das propostas se dará no período de 19/07/2018 a 21/08/2018. Horário: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 as 18:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá (PA)

17/07/2018

ADRIANA SOUSA MORAIS
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96626F93

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 035/18– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO 035/18– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2017, INFORMA QUE EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DETERMINADO DO CANDIDATO CLASSIFICADO E CONVOCADO EM 16/07/18, NA POSIÇÃO 13, NO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, ESTÁ CONVOCANDO, NOS DIAS 18 E 19 DE JULHO DE 2018, O CANDIDATO ABAIXO DESCRITO, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14	GISLANE DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (POLICIA FEDERAL E CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;

RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 17 de julho de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43DA447E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3739/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILSON RIBEIRO AMORIM, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 05 de julho a 24 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3740/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANO DA SILVA TORRES, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 12 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3741/2018-SEMAD
SERVIDOR: DIVINO MAIA DIAS, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 12 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3742/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDEIR REIS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 12 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3743/2018-SEMAD
SERVIDOR: ODAILDE DE SOUZA OLIVEIRA, Concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 20 de Julho a 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3744/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 04 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3745/2018-SEMAD
SERVIDOR: JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3746/2018-SEMAD
SERVIDOR: CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3747/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 06 de Agosto a 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3748/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALCILEIA GOMES TARTAGLIA BRITO, Contratada no cargo de Diretora Administrativa da Área da Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3749/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANGELA MARIA GASPARINI RODRIGUES, Comissionada no cargo de Coordenadora III, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 14 de julho a 04 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3750/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUDEYLKENSDA SILVA SANTOS, Concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado no GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 12 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3751/2018-SEMAD
SERVIDOR: EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado no GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3752/2018-SEMAD
SERVIDOR: ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA, Contratada no cargo de Técnico Profissional II, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3753/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA, Concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3754/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSAFA ROZAL DE SOUZA, Concursado no cargo/função de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 20 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3755/2018-SEMAD
SERVIDOR: HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA, Concursado no cargo de Procurador, lotado na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 11 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3756/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO LINS DE MEDEIROS, Concursado no cargo de Técnica Administrativa, lotada na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: de 20 de julho a 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3757/2018-SEMAD
SERVIDOR: NARCIZO FRANCISCO DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3758/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOÃOBATISTA MATOS CORREIA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: de 10 de julho a 29 de julho 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3759/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEIDE PIRANGI COSTA NETA, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3760/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANDRE PEREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 21 de Agosto a 09 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3761/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUCILENE BRITO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 06 de Agosto a 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3762/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 20 de Agosto a 08 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3763/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAMES GUIMARÃES DA SILVA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3764/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 06 de Agosto a 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3765/2018-SEMAD
SERVIDOR: LINDACY JORGE DOS REIS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 10 de Julho a 29 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3766/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIANE SOARES DE MORAES, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 10 de julho a 29 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3767/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA, Concursado no cargo de Assistente administrativo lotado na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 23 de Julho a 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3768/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARLON PRADO, Contratado na função de Arqueólogo Gestor, lotado na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 30 de Julho a 18 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3769/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE MACIEL REIS FILHO, Comissionado na função de Coordenador I, lotado na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3770/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Concursado na função de Carpinteiro, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3771/2018-SEMAD

SERVIDOR: DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE, Concursado na função de Assistente Administrativo, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 21 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3772/2018-SEMAD
SERVIDOR: EIDNA PEREIRA DE FRANÇA, Concursada no cargo de Auxiliar Social, lotada na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3773/2018-SEMAD
SERVIDOR: KAITO MIRANDA DA SILVA, Concursado no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 21 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3774/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA LUZ LIMA E SILVA, Concursada no cargo de Técnica em Administração, lotada no Gabinete do Prefeito - GP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 12 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3775/2018-SEMAD
SERVIDOR: MENDALLE TAMISSE RODRIGUES LEITE, Comissionada no cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 28 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3776/2018-SEMAD
SERVIDOR: UBIRAJARA SILVA LIMA, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3777/2018-SEMAD
SERVIDOR: SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO, Concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 20 de Agosto a 08 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3778/2018-SEMAD
SERVIDOR: PERICLES MATHIAS MARTINS, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 16 de julho a 04 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3779/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA PAULA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3780/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZETE CRISTINA DA SILVA ARAÚJO, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 20 de Agosto a 08 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3781/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIVALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3782/2018-SEMAD

SERVIDOR: JOSE SOARES SOUZA NETO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3783/2018-SEMAD
SERVIDOR: DULCILÉIA NASCIMENTO COSTA, Concursada no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Junho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3784/2018-SEMAD
SERVIDOR: THAIS CRISTINA FREITAS OLIVEIRA, Concursada no cargo de Engenheira Ambiental, lotada na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3785/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALFREDO CARLOS SILVA CARVALHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Agosto a 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3786/2018-SEMAD
SERVIDOR: MAX FARADAY DIAS, Concursado no cargo de Contador, lotado no Gabinete do Prefeito-GP
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 20 de Agosto a 08 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3787/2018-SEMAD
SERVIDOR: WELITON LIMA FRANÇA, Concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 03 de Julho a 22 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3788/2018-SEMAD
SERVIDOR: NICOLAU AMOURY FILHO, Concursado no cargo de Agente de Operações, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 08 de Junho a 27 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3789/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOABE ARAÚJO DE LIMA, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Agosto a 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3790/2018-SEMAD
SERVIDOR: JORLAN ALMEIDA DE CARVALHO, Concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 04 de Julho a 23 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3791/2018-SEMAD
SERVIDOR: GRACILEIA PEREIRA MOTA, Concursada no cargo de Assistente administrativo, lotada no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 12 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3792/2018-SEMAD
SERVIDOR: EVA FRANCO DA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 20 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3793/2018-SEMAD
SERVIDOR: CIRLEIA PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito-GP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3794/2018-SEMAD
SERVIDOR: GMISON TAILOR SANTOS SANTIS, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Agosto a 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3795/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3796/2018-SEMAD
SERVIDOR: MOISES DA SILVA ARRUDA, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3797/2018-SEMAD
SERVIDOR: WENDER MORAES VICENTE, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 04 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3798/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDUARDO DE RIZ FILHO, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3799/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERIVALDO DE LIMA BORGES, Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3800/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARLOS MENDONÇA DE OLIVEIRA, Concursado na função de Agente de Portaria, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Agosto a 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3801/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILON DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Setembro a 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3802/2018-SEMAD
SERVIDOR: NEMUEL NUNES DA SILVA COSTA, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 13 de Agosto a 01 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3803/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 10 de Agosto a 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3805/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA DE LIMA SANTOS, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 30 de Julho a de18 Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3806/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS CARDOSO, Concursado no cargo de Auxiliar de Manutenção, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 20 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3807/2018-SEMAD
SERVIDOR: CINTIA KATIUSCIA FIGUEIRA RESPLANDES RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Agosto a 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3808/2018-SEMAD
SERVIDOR: WILMA DO SOCORRO DE JESUS GUIMARÃES ALMEIDA, Concursada no cargo de Auxiliar de limpeza, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3813/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUNICE ROCHA SOUZA, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82FE7CDB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 120/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 120/2018 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelo Costa do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4536640 PC/PA e do CPF n.º 763.728.392-53, residente e domiciliado(a), á Av Lacatólica, nº 09, Qd 09 Bairro Araguaia - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/07/2018 á 12/07/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 12 de Julho de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25801C3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 119/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 119/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Moises dos Santos Soares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5368508 PC/PA e do CPF n.º 006.905.342-13, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva, n° 115 Kit Net B, Velha Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/05/2018 á 23/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE4AEC8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 118/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 118/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Wenderson Rosa Ribeiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8415905 PC/PA e do CPF n.º 018.319.873-50, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo, nº 186, Bairro Amapa - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/05/2018 á 23/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E943BE0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 117/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 117/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Eleilson Oliveira Amorim**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109761 PC/PA e do CPF n.º 892.573.912-72, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo, nº 385 casa A, Bairro Amapa - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/05/2018 á 23/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0ECD59C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 116/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 116/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Alves de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2313138 SSP/PA e do CPF n.º 300.353.252-91, residente e domiciliado(a), á Rua das Cacimbas, nº 440, Bairro Amapa - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/05/2018 á 23/05/2019.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FACBEF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 115/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 115/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Rita de Cassia Santos Barreto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436060 PC/PA e do CPF n.º 002.075.442-63, residente e domiciliado(a), á Fl 20, Qd 06, Lt 13, Bairro Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2018 á 02/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1031BFF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 018/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.631/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 17/08/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE DUAS ESCOLAS COM 06 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, SENDO A EMEF HERBERT DE SOUZA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO ITACAIUNAS, E A EMEF VILA UNIÃO, LOCALIZADA NA RUA BOA SORTE, KM 140, ESTRADA DO RIO PRETO – VILA UNIÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EEAA7DA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 037/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.736/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 03/08/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS AMADEU VIVACQUA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, QUADRA ESPECIAL, LOTE ESPECIAL, BAIRRO SÃO FÉLIX II, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F512F1D2

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1108 /2018 – GP

PORTARIA Nº 1108 /2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, tomadas conhecimento através do Termo de Declaração datado do dia 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 172 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que rege o presente processo.

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor público municipal envolvido, concursado no cargo efetivo de Guarda Municipal**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, inclusive fatos conexos que eventualmente emergirem no curso do processo, denunciadas no Termo de Declaração datado de 05 de dezembro de 2017. Tais

irregularidades, se comprovadas, entende-se como infrações contidas na Lei Municipal Nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 2º - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e o Sr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar, Portaria nº. 48/2018-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos noticiados na imprensa local;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para conclusão dos trabalhos apuratórios, prorrogável a critério do Prefeito por igual período, em conformidade com o artigo 185 da Lei Municipal n.º 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de junho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:981C9792

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 108/2018-FMS/PMM.

Contrato **n° 108/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº **51.709/2017/PMM**, Pregão Eletrônico SRP nº **110/2017-CPL/PMM.** Ata de registro de Preços nº **046/2018 CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do Município de Marabá– Pará. Empresa**: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 42.799.163/0001-26, Valor: R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).** Origem do Recurso: **10 302 00842062 – Atenção de Media e Alta Complexidade (HMM/HMI).**
Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **17 de Julho de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:147E6CF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018-SEMGA
Processo nº034/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 18/07/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 04 de julho de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº03/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:AF6EEAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇOS 004/2018-SEMGA

EXTRATO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 004/2018-SEMGA

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, torna publico o julgamento do procedimento licitatório na modalidade "**Tomada de Preços"** nº 004/2018-SEMGA, consoante à ATA da reunião – Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar serviços de pequenos reparos em prédios públicos e pinturas de sinalização de trânsito horizontal no município de Mojuí dos Campos,** sendo declarada vencedora a empresa**: A. C. A. AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - EPP**, no valor de **R$ 118.074,80 (Cento e dezoito mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Mojuí dos Campos-PA, 12 de julho de 2018.

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D35E97AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 243/2018

DECRETO Nº 243/2018

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidor efetivo e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, o que preceitua o caput do Art. 43 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;
CONSIDERANDO, o pedido através do requerimento protocolado nesta repartição em 16/07/2018, sob o número 1819 do livro 39 e folhas nº 157;
DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a pedido da servidora municipal **ELANA SÁ DOS SANTOS,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 5709080 e do CPF 022.653.362-03, Agente de Serviços Gerais, registrado na

matricula de nº 013292-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito legal retroativo a partir de **01 de Julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de Julho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9766542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 344/2018

PORTARIA Nº 344/2018

Dispõe sobre a designação de servidor para Coordenação Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 4.718 de 16/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **IRLENE BARBOSA PINTO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3734517 PC/PA e do CPF nº 521.229.802-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissionado CNE-5, como **COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ**.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **27 de junho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9096F80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-040/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME CONVÊNIO Nº 850036/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CONTRATO Nº: 20180220 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** PRIMAQ AGRICOLA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Julho de 2018.

Nova Ipixuna – PA, 17 de Julho de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:90195872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 032.2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180200/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 032/2018-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ DESCONTO DE 3,5% .
CONTRATO Nº: 20180201/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
VALOR TOTAL: DESCONTO DE R$ 3,5%
CONTRATO Nº: 20180202/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ DESCONTO DE 3,5%.
CONTRATO Nº: 20180203/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ DESCONTO DE 3,5%.
CONTRATO Nº: 20180204/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ DESCONTO DE 3,5%
CONTRATO Nº: 20180205/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ DESCONTO DE 3,5%.
CONTRATADA(O): R.N. BARROSO ABREU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:83835C58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018022-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-026

AVISO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018022

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-026
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente às Emendas Parlamentares Nº 34920006, Nº34910004, Nº23850007, Nº31880002 e Nº34910002

para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações do termo de Referência.
Sendo vencedoras:
ABS Const. e Fab. e Serv. e Manut. Eirelli-ME dos itens: 08, 09, 14, 22, 25, 28, 32, 43, 44, 45, 56, 63, 77, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 100 e 104. Valor R$ 113.700,00
Distribuidora Vida Ltda dos itens: 01, 03, 04, 05, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 41, 42, 51, 52, 55, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 80, 85, 96, 97, 99, 105, 107 e 108. Valor R$ 232.319,00
Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda dos itens:
38, 39, 40, 49, 72, 73, 76, 91 e 98. Valor R$ 63.280,00
Marcos Silva de Brito EPP, dos itens:
11, 12, 31, 35, 47, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 81, 92, 93, 103 e 110. Valor R$ 511.550,00
APS Castro Comércio Eireli-EPP dos itens:
02, 06, 07, 19, 20, 23, 24, 34, 37, 46, 48, 54, 66, 78, 79, 86, 94, 95, 101, 102, 106 e 109. Valor R$ 233.990,00
Prazo de Vigência: 12 meses.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Paulo Geovani Silva Sousa

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D9CB15C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2018-ANA FLAVIA ARAUJO QUARESMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 005/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ANA FLAVIA ARAUJO QUARESMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRA CIVIL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.611,34 (Vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 2011 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 04.122.0005.2077 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F6873AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2018 - JULIA MANZOLI VENTURIN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: Julia Manzoli Venturin

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRA CIVIL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.611,34 (Vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 2011 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 04.122.0005.2077 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D6B3E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATONº 007/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 007/2018, em favor do servidor JOÃO AMORIM MENDES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 632E12B9, no dia 13/07/2018.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2018 a 31 de Janeiro de 2018.

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:92DCB125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 094/2018

DECRETO Nº 094/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 274/2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 134/1997;
CONSIDERANDO o oficio **Nº 169/2018 – Gabinete – SEMTEPS,** de 17 de julho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado, titulares e suplentes do Decreto nº. 274/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** do município de Pacajá.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** do município de Pacajá fica assim:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL		
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CPF**	**OBS:**
Adenilza da Silva Teixeira	712.106.792-72	Titular
Patricia Paula Oliveira Araújo	963.071.023-49	Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Maria do Carmo de Souza Farias	731.902.842-53	Titular
Ilton Alves de Sousa	468.674.692-00	Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Edison Viana Costa Filho	714.583.952-00	Titular
Aline Narciso	026.213.922-70	Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Clebson Saraiva Nascimento	547.534.492-20	Titular
Francisco Florêncio da Silva	602.145.622-04	Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Polyanna Araújo Loch	904.262.902-91	Titular
Sonia Lima Lopes	010.806.352-62	Suplente
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE		
Carlos Oliveira Costa	643.193.852-68	Titular
Elenice Oliveira da Costa	430.718.802-00	Suplente
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAMAS DA FRATERNIDADE		
Joyce Amorim dos Santos	004.805.959-50	Titular
Samantha Paulo Rodrigues	009.120.991-94	Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PACAJÁ		
Maria Betânia de Araújo	874.879.852-53	Titular
Solange dos Santos Souza	534.685.389-04	Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PACAJÁ		
Waldir Pereira da Silva	564.169.112-72	Titular
Dourival Lima Oliveira	363.690.393-49	Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PACAJÁ		
Felisbela Maria Costa Santos	248.665.122-53	Titular
Silvani Sousa Cruz	582.760.842-49	Suplente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 17 de julho de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5759F79D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 449/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LDO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº. 449/2018 de 29 de junho de 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária – LDO, do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** o seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pacajá, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no art.165, §2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pacajá, e compreendendo:
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
As metas e riscos fiscais;
As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
As diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
As disposições relativas à dívida pública municipal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
As disposições gerais.
Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Prioritárias, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2019 estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais – Programas, Metas e Ações, que integra a presente Lei, em conformidade as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.
§1º. A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no §1º deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
Conservação e manutenção do patrimônio público.
§2º. Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º. Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações que constituam as metas e prioridades estabelecidas integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, especialmente as que promovam a igualdade de gênero étnico-racial ou atendam a pessoas portadoras de necessidades especiais, e as pessoas da terceira idade, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 4º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica, especificamente aqueles que integram o cenário que se baseiam as Metas Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 5º. Integra esta Lei os Anexos referenciados nos §§1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2019, leva em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 6º. Estão discriminados em anexo integrantes desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS
Art.7º. As metas fiscais serão expressas em valores correntes e constantes para receitas e despesas, declarando as Metas de resultado primário, resultando nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os 02 (dois) exercícios subsequentes, e serão apresentados de acordo com os Modelos e Normas estabelecidas pela

Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e Tribunal de Contas dos Municípios, na forma a seguir:
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Art. 8º. Como mecanismo de controle e fiscalização os Poderes Executivo e Legislativo publicarão Relatório Resumido de Execução Orçamentária bimestral e Relatórios de Gestão Fiscal quadrimestral, conforme determinam os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 9º. Havendo processo de avaliação, riscos que venham comprometer a realização de receitas ou fatores que possam impor, em curto prazo, a realização da despesa, serão tomadas providencias constantes do Anexo de Riscos Fiscais, que integra a presente Lei.

Art. 10. Deverá constar na Lei Orçamentaria do Exercício de 2019, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", no percentual equivalente entre 1% a 3% da Receita Corrente Líquida, que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e atenderá os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea "b", do Inciso III, do art. º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Caso a receita ocorra conforme a estimativa prevista, e ainda não ocorram os passivos contingentes e os outros riscos fiscais previstos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentaria consignada na "Reserva de Contingência" para atender créditos adicionais às despesas fixadas na Lei Orçamentaria Anual, que se apresentarem insuficientes.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1º. Serão divulgados na forma da Lei Orgânica Municipal e/ou pela internet:
Pelo Poder Executivo:
As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
A Lei Orçamentária de 2019 e seus anexos;
Os créditos adicionais e seus anexos;
A execução orçamentária e financeira;
O montante de restos a pagar;
O montante de precatórios.
§2º. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2019, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§3º. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§4º. As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 12. A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e dos relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, devidamente validados pelo titular da pasta, Entidade ou Fundo.

Art. 13. A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento – fiscal e da seguridade social – referente aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Município de Pacajá.

Art. 14. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 15. O orçamento da Câmara será fixado de forma a atender a função legislativa e as necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetros de suas despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2018, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, e as admissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 17. No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2018.

Art. 18. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei do Orçamento Anual para 2019 da seguinte forma:
Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
Incorporando receitas não previstas;
Não realizando despesas previstas.

Art. 19. A Lei do Orçamento Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 20. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 21. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 8º, desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de necessidades especiais.

Art. 22. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:
Prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo, lazer, proteção ao patrimônio histórico, preservação e recuperação do meio ambiente e defesa dos direitos dos animais.
Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, no art. 145, II, da LOM.

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a Lei nº 8666/93, art. 116 c/c art. 29.
§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei nº 4.320/64.
§ 3º. É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:
A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo poder público;
A existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior, bem como a membros de sua Diretoria e seus parentes até 3º grau;
Sua constituição em prazo inferior a 1 (um) ano da apresentação do projeto de requisição para firmamento do convênio.
§4º. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Art. 23. As receitas próprias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo a que se refere o art. 8º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
Texto da Lei;
Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;
Despesas discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.
§1º. Os quadros orçamentários consolidados se referem as informações complementares exigidos por esta Lei, identificarão logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.
§2º. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e de seu autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2018, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, inclusive em meio eletrônico, o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e seus demonstrativos, contendo as informações relacionadas no Anexo desta da Lei.

Art. 26. Os orçamentos – fiscal e da seguridade social – discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - Despesas Correntes
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

II - Despesas de Capital
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Amortização da Dívida

Parágrafo Único. As despesas e as receitas dos orçamentos – fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos – serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 27. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§1º. Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§2º. As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§3º. As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:
Atividades de pessoal e encargos sociais;
Atividades de manutenção administrativa;
Outras atividades de caráter obrigatório;
Atividades finalísticas;
Projetos.

Art. 28. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
Dívida Fundada;
Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº. 4.320 de 1964;
Da despesa por funções;
Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
Da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
Da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
Da evolução da despesa por fonte de recursos;
Da síntese da despesa por fonte de recursos;
Da despesa por programa;
Dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
Da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 2000.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Pacajá;
Do orçamento fiscal.
Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 32. No Exercício de 2019 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos autorizados em 2018, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais.

Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social discriminará:
As dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas no Município;
As dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;
As estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e da contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 34. A proposta Orçamentária para 2018 consignará recursos para o Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal da Direito da Criança e Adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal.

Art. 35. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
Parágrafo Único. A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Município de Pacajá, direta ou indiretamente, detenha ou venha a deter a maioria do capital social com direito a voto.
§1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
§2º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
Gerados pela empresa;
Oriundos de transferências do Município de Pacajá, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;
Oriundos de empréstimos de outras empresas;
Oriundos de operações de créditos internas;
De outras origens.
§3º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos – fiscal e da seguridade social – inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

Art. 37. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que couber, dos artigos 109 e 110, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 38. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de despesa.

Art. 39. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, serão observados os seguintes princípios:
Os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021;
Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem-estar da população;
Permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;
Contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;
Impliquem na geração de empregos;
Reduzam o desequilíbrio social;
Contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
Promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 40. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no sistema integrado de gestão administrativa, de forma on-line.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em março de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.
§1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º. Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.
§3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações.

Art. 42. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, §3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:
Pessoal da administração direta;
Servidores das autarquias;
Servidores das fundações;
Despesas com cargos em comissão.

Art. 43. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:
Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 44. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2019, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 45. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 46. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 48. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observado os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 49. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 50. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.
Parágrafo Único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. A execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social terá que obedecer a diretriz de redução das desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia.

Art. 52. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades que mantém sistemas próprios de controle contábil, financeiro, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para sistema integrado de gestão administrativa, mantendo-os atualizados mensalmente.

Art. 53. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

SEÇÃO II
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art. 54. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta Lei;
Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 referentes a doações e convênios;

Art. 55. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 56. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 57. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 58. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 60. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 61. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:
I - Número do processo;
II - Número do precatório;
III - Data da expedição do precatório;
IV - Nome do beneficiário;
V - Valor do precatório a ser pago.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 62. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§1º. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§2º. Os projetos de lei aprovados no exercício de 2019, que concedam renúncia de receita do município, ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, devem viger por, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 63. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 64. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.
§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos.
De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 66. Todas as receitas arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as próprias, serão devidamente classificadas e obrigatoriamente contabilizadas no mês em que ocorrer o efetivo ingresso.

Art. 67. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e a natureza da despesa.
§1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§2º. A contabilidade terá função tão somente de registrar todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira.

Art. 68. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante convênio, conforme Art. 62, da Lei Complementar nº. 101.

Art. 69. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§1º. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.
§2º. No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 70. A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, devendo ser enviada aos Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado, e demais Órgãos de Controle Estaduais e Federais, cada qual a sua peculiaridade regulamentada.

Art. 71. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas a projetos e atividades.
Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 72. Os projetos de Lei de Créditos Adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 15 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 73. O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo encaminhado para o órgão central de orçamento do Poder Executivo, exclusivamente para processamento, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 74. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2018, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

Art. 75. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação no Projeto de Lei Orçamentaria anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Pacajá, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Pacajá.

Art. 76. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual pelo Legislativo, a que se refere à Lei Orgânica do Município de Pacajá, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para os orçamentos, obedecendo, ainda o que dispõem o art. 33, da Lei Federal nº 4.320 e o art. 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, serem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 77. O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§1º. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentaria Anual não haver sido sancionado até o dia 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais;
Despesas com pessoal e seus encargos, pagamento de benefícios da previdência social e serviço da dívida;
Despesas consideradas imprescindíveis à manutenção do saneamento básico e dos serviços de assistência social;
Até 1/12 avos dos valores fixados para as demais despesas.
§2º. Os procedimentos previstos neste artigo poderão ser utilizados até o mês de sanção da referida Lei.
§3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria, através da abertura de créditos adicionais com base em remanejamento de dotações.

Art. 78. A inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação, grupo e natureza de despesas ou de acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, será feita mediante aberturas de créditos suplementares, através de ato do Poder Executivo, conforme esta Lei e cujo limite de autorização será fixado na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. A Lei Orçamentaria conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 4.320, de março de 1964.

Art. 79. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatros meses de 2018, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2019, conforme determinação do art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 80. Havendo alterações, por ato da esfera federal, nos códigos de classificação da Receita e/ou Despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos nos orçamentos vigentes.
Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pacajá, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1A594FEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 451/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Lei nº. 451/2018 de 16 de julho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável –FMDRS do Município de Pacajá, órgão captador e aplicador dos recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.
Art. 2º. Os recursos financeiros do fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, serão destinados a incentivar os pequenos produtores rurais, com vistas a elevação dos índices de produção e produtividade, através do desenvolvimento integrado e sustentável, bem como a melhoria da sua condição socioeconômica nos programas e projetos preconizados no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 3º. O FMDRS será constituído com recursos:
I – Dos convênios, contratos e acordos celebrados entre município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – Das doações de valores, bens móveis, imóveis e semoventes, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
III – Dos rendimentos de qualquer natureza, decorrentes de aplicação de seu patrimônio, móvel ou imóvel.
IV – Do Município, sendo 0,2% do Fundo de Participação dos Municípios;
V- Das multas relativas a atividade agropecuária e atividades sob responsabilidade da SEMDE, a serem instituídas por leis ou já instituídas;
VI- De recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no Município ou que afetam o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra a flora e fauna;
VII – Da arrecadação de taxas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tais como:
Taxa de compra de mudas do viveiro Municipal;
Taxa do uso de baias do galpão de exposição agropecuária do município;
Taxa do uso dos boxes dos mercados municipais;
Taxa do uso dos boxes da Feira do Produtor Familiar;
Taxa do uso de máquina agrícolas;
Taxa de registro de ferro de marca de gado;
E outros serviços que forem que vierem a ser instituídos.

Art. 4º. As receitas descritas no **artigo 2º** deverão ser depositadas em conta específica do FMDRS, mantida em instituição financeira oficial que tenha ou não agência instalada no município de Pacajá.

CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDRS

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do FMDRS, em conformidade com a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.
Art. 6º. O FMDRS será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e suas contas submetidas à apreciação do referido Conselho, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dos demais órgãos de fiscalização e controle.
Art. 7º. A administração do fundo deverá obrigatoriamente fazer prestação de contas do FMDRS da seguinte forma:
Manter o controle escritural da movimentação orçamentaria e financeiras, e apresentá-las em forma de relatório ao CMDRS sempre que solicitado, devendo conter informações como originais e cópias que comprovem o uso para o fim que foi deliberado, imagens fotográficas e outros meios que possam comprovar sua utilização.
Apresentar relatório trimestral ao CMDRS.
Cada Secretário de Desenvolvimento econômico, deverá apresentar relatório completo do inicio ao final do seu mandato com os devidos usos e comprovações do uso do FMDRS de acordo com a Política de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 8º. Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I – Movimentar a conta do fundo juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
II - Estabelecer políticas de aplicação dos recursos do FMDRS em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, o plano de aplicação a cargo do FMDRS de acordo com a Política Municipal de agropecuária;
IV - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
V - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDRS;
VI- Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, no que se refere aos recursos que serão administrados.
VII- levar ao CMDRS para conhecimento, apreciação e deliberação de projetos do poder executivo Municipal na área de agropecuária e outras atividades que são de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 9º. Os recursos do FMDRS serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I - Custear ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente e da atividade agropecuária e demais ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II – Custear planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais do Município;
O desenvolvimento de pesquisa ambiental e agropecuária;
O treinamento e a capacitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
O desenvolvimento de projetos de produção agropecuária, transferência de novas tecnologias agrícolas, e educação ambiental.
O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na política municipal da atividade agropecuária;
O desenvolvimento e o fortalecimento da agricultura familiar.
Art. 10. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável editará resolução estabelecendo os termos da referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FMDRS, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividade que deverão ser apresentados pelos beneficiamentos.
Art. 11. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
Da existência de disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
De aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Art. 12. Não poderão ser financiados pelo FMDRS, projetos incompatíveis com a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção da atividade agropecuária.
Art. 13. O orçamento do FMDRS evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observados os princípios da universalidade e equilíbrio, bem como deverá observar na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.
Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do município.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:374DBCD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2018

Decreto nº. 093/2018

"Dispõe sobre recesso no período do dia 23/07 a 03 de agosto de 2018 no Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos, e que no mês de julho a procura pelo atendimento no Prédio da Prefeitura é extremamente reduzida;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais estarão em funcionamento normalmente;

DECRETA:
Art. 1º - Decreta Recesso no período de 23/07 a 03 de agosto de 2018 no Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, com exceção a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos e órgão anexos.

Art. 2º - Sendo nas demais Secretarias serão mantidas apenas os serviços considerados essenciais por Lei. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde pública **não** serão paralisados em nenhuma hipótese.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 16 de julho de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:AE1DF942

MUNICIPIO DE PACAJA
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 03-003/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Convite nº 03-003/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Construção de 40 metros de ponte mista de pilar de concreto e forro de madeira na Vicinal 309 a 13 KM da faixa.

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018 às 11:01:08

Homologado para: SILVA E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, C.N.P.J. nº
13773721/0001-86, pelo menor preço global, no valor de R$145.965,80 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta cinco reais e oitenta centavos).

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:6F767A82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012043/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JORDANIA DOS SANTOS DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL na EMEF EVA TOME DE SOUZA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 04/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:CB795E68

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011960/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IVONEIDE ARAUJO SILVA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na SEMED Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.625,40 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 04/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:C28ADE60

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012045/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCILENE FERREIRA DE SÁ Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional lotado na EMEF RANDAL JUNIOR Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 04/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:5688167E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012056/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIZANA ALVES DA SILVA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF JARDIM CUMARU Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 08/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:9254E9A9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012052/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WILSON BATISTA DE CARVALHO Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na SEMED Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 11/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:9019556F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012053/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUIZA VERONICA DE MOURA MARTINS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na EMEI RANDAL JUNIOR Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 11/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:520B8E94

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012058/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABIANE BOTELHO SANTOS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na EMEF SÃO JORGE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 12/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:BC91CB4A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012059/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILEIA ALVES DA SILVA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF EVA TOME DE SOUZA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 12/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:EFB9F307

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012060/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALDINEIA PEREIRA LIMA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na EMEI RANDAL JUNIOR Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 12/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:FF2B1AD1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012069 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCAS SANTOS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na SEMED Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 20/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 23/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:F5541E36

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012068/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SAUL PEREIRA DE ASSIS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional, no DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:097B5618

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012042/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA LUCIA LIMA RODRIGUES Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente Social na SEMED Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 3.300,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/06/2018 Ordenador Responsável: Vanderly Antonio Luiz Moreira

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:586BBFE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADA: **SERGIO BANDEIRA DA ROCHA ME CNPJ 03.775.768/0001-25**. Resolve **RESCINDIR** o Contrato de nº 009/2018, referente ao Processo Licitatório nº 138/2017, Pregão Presencial nº 090/2017 tendo como OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Iogurte PCT SACHE 150 GR sabores diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município no Preparo da Merenda Escolar.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:D7922DFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADA: **QUEIROZ & BRILHANTE LTDA CNPJ 11.838.967/0001-63**. Resolve **RESCINDIR** o Contrato de nº 008/2018, referente ao Processo Licitatório nº 138/2017, Pregão Presencial nº 090/2017 tendo como OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Iogurte PCT SACHE 150 GR sabores diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município no Preparo da Merenda Escolar.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:6D94CD98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de educação deste município. Assinatura: 04/04/2018, Vigência: inicio 04/04/2018 término 04/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28**, **e a empresa: ROBERTO GOYA - ME CNPJ 24.258.921/0001-17**, no valor total: **R$ 92.191,40 (Noventa e dois mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:1878A5E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de educação deste município. Assinatura: 04/04/2018, Vigência: inicio 04/04/2018 término 04/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28**, **e a empresa: N. DA S. LIMA – ME CNPJ 17.633.036/0001-05**, no valor total: **R$ 33.339,40 (Trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:FCE8C9C1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de meio ambiente deste município. Assinatura: 09/04/2018, Vigência: inicio 09/04/2018 término 09/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92**, **e a empresa: ROBERTO GOYA - ME CNPJ 24.258.921/0001-17**, no valor total: **R$ 19.573,25 (Dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:6E939520

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de meio ambiente deste município. Assinatura: 09/04/2018, Vigência: inicio 09/04/2018 término 09/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92**, **e a empresa: N. DA S. LIMA - ME CNPJ 17.633.036/0001-05**, no valor total: **R$ 3.417,10 (Três mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:698FAF9F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de meio ambiente deste município. Assinatura: 09/04/2018, Vigência: inicio 09/04/2018 término 09/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92**, **e a empresa: MJ COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 21.348.472/0001-00**, no valor total: **R$ 15.125,30 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:97A60692

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de meio ambiente deste município. Assinatura: 09/04/2018, Vigência: inicio 09/04/2018 término 09/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92**, **e a empresa: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI CNPJ 19.488.746/0001-14**, no valor total: **R$ 15.292,80 (Quinze mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:D5C02EDF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de meio ambiente deste município. Assinatura: 09/04/2018, Vigência: inicio 09/04/2018 término 09/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92**, **e a empresa: M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ 28.583.196/0001-03**, no valor total: **R$ 6.944,54 (Seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:8E765FCF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2018.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e serviço de xerox em geral, para uso na secretaria municipal de meio ambiente deste município. Assinatura: 09/04/2018, Vigência: inicio 09/04/2018 término 09/04/2019. Partes Signatárias: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92**, **e a empresa: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 28.555.988/0001-74**, no valor total: **R$ 25.207,10 (Vinte e cinco mil duzentos e sete reais e dez centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:38B4E1EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018
Processo Licitatório Nº. 74/2018
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **31/07/2018 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Fornecimento de equipamentos, insumos, instrumentais odontológicos, mão de obra, peças de reposição para consultório odontológico e prótese dentária. Em atendimento a rede pública de saúde. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

VALDEON ALVES CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdeon Alves Chaves
Código Identificador:C77F4E7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRTADA:
FLORESTA BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, CNPJ: 07.307.106/0001-81. **1º Termo Aditivo ao Contrato 425/2017**, Processo nº 082/2017, Pregão Presencial nº 045/2018, Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais e locação de aparelhos (comodato – equipamento contador automático de célula sanguínea 27 parâmetro modelo Mindray BC 5380 e equipamento analisador de bioquímica 26 testes automatizado totalmente, modelo Mindray BS 200) em atendimento ao laboratório municipal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 425/2017 a partir de 29/06/2018, que vencerá em 31/12/2018.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:07AA2FC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180256

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-009SMPAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FIAT MOBI WAY ANO/MOD 2016/2017, PLACA QER7030, OFICIAL, COR BRANCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.679,91 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.143 Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.092,50, Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.143 Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.587,41

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B8694507

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1037/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0657/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A7BCAF03

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1038/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0658/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6CEAC03E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1040/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0659/2018 - SMS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:CE0C2D4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1041/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0660/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:ED1FEF27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1042/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0661/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março

de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2C502FE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1043/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0662/2018 - SMS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DFCCEBCC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1039/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0659/2018 - SMS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7299A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 001/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018.

TORNAR SEM EFEITO REGULAMENTO DO 21º TORNEIO LEITEIRO DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito Regulamento do 21º Torneio Leiteiro da 37ª Exposição Agropecuária de Rondon do Pará (EXPORONDON), publicado em 17 de julho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios / FAMEP, Edição nº 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 17 de julho de 2018.

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto 0036/2017

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AD13D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
REGULAMENTO DO 21º TORNEIO LEITEIRO DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ (EXPORONDON)

CAPÍTULO I – OBJETIVOS
Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do 21º Torneio Leiteiro de Rondon do Pará, que será realizado durante a 37ª Exposição Agropecuário de Rondon do Pará, que tem por finalidade:
I – Incentivar e promover a pecuária regional, difundindo e incentivando a produção e o consumo de leite e seus derivados.

II - Promover reunião de técnicos, graduandos em medicina veterinária e zootecnia e criadores, objetivando maior difusão de conhecimentos e aperfeiçoamento de métodos destinados ao aumento de produção e da produtividade do rebanho.
III - Promover a competição entre produtores e ação educativa visando ganho de produtividade, melhoria da qualidade do leite e melhoramento genético do rebanho do município.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 2º - O torneio Leiteiro será promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em parceria com a Associação dos Amigos do Leite de Rondon do Pará e Região – AMILEITE, Sindicato dos Produtores Rurais e a Associação Agropecuária Rondonense.

CAPÍTULO III – DA ÉPOCA E LOCAL

Art. 3º - O Torneio será realizado entre os dias 17 e 22 de julho de 2018, no recinto do Parque de Exposições Alacid Nunes, situado à Avenida Marechal Rondon, S/N.

Art. 4º - Calendário do Torneio Leiteiro

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	CATEGORIA
17/07/18	18 h	Esgota	VACA 30 KG E NOVILHAS
17/07/18	22 h	Esgota	VACA LIVRE
18/07/18	06h	1ª Ordenha	TODAS
18/07/18	14h	2ª Ordenha	VACA LIVRE
18/07/18	18h	2ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS
18/07/18	22h	3ª Ordenha	VACA LIVRE
19/07/18	06h	3ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS/ VACA LIVRE
		4ª Ordenha	
19/07/18	14h	5ª Ordenha	VACA LIVRE
19/07/18	18h	4ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS
19/07/18	22h	6ª Ordenha	VACA LIVRE
20/07/18	06h	5ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS/ VACA LIVRE
		7ª Ordenha	
22/07/18	14h	Premiação	TODAS

PARÁGRÁFO ÚNICO: A entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição ocorrerá entre os dias 15 e 17/07 de 2018, sendo o último dia 17/07/2018, até às 11h.

CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES

Art. 5º - Haverá uma Comissão Organizadora para preparação do Torneio Leiteiro, formada por médicos veterinários; acadêmicos dos cursos de medicina veterinária e zootecnia; pecuaristas participantes ou não do Torneio e representantes de entidades de classe ligadas ao setor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Comissão Organizadora:
I – Preparar o recinto do Torneio Leiteiro para a chegada dos animais, inclusive com a limpeza e desinfecção das acomodações, oferecendo instalações que privilegiem o conforto animal.
II – Fornecer água de qualidade para o consumo dos animais e em quantidade suficiente e permanente para os banhos refrescantes dos mesmos, objetivando o bem estar animal.
III – Orientar na manutenção, tratamento e preparo do piso onde ficarão os animais (cama).
IV – Fornecer água potável para higiene das ordenhas.
V – Garantir o fornecimento constante de energia elétrica, para a perfeita iluminação do recinto do Torneio Leiteiro e áreas adjacentes, como para o perfeito funcionamento da ordenhadeira mecânica e balança de pesagem.
VI – Nomear um Médico Veterinário responsável pelo Torneio Leiteiro, para atendimento das emergências que possam ocorrer.

Art. 6º - Haverá uma Comissão Técnica responsável pela orientação e fiscalização das ordenhas, inclusive a esgota, organização e realização das pesagens do leite, controle e divulgação dos resultados parciais e totais. Esta Comissão será composta pelos seguintes membros: Coordenadora - Médica Veterinária Dra.Tatiane Teles Albernaz Ferreira; um assistente - Médico Veterinário Residente da UFPA; três estudantes de Medicina Veterinária; um Zootecnista e um representante dos produtores rurais.

Art. 7º - O Coordenador Técnico será o encarregado oficial das pesagens.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderá participar todo produtor rural que se dedique à exploração da Bovinocultura de Leite.

Art. 9º - Após a entrada do animal no recinto do Torneio Leiteiro, sua saída só poderá ser feita a partir do encerramento oficial, na hora e data divulgada pela Comissão Organizadora, salvo no caso de doença diagnosticada pelo Médico Veterinário designado para atuar neste evento, apresentando laudo por escrito que recomende a liberação do animal.

Art. 10º - No ato da entrada ao recinto do Torneio Leiteiro, o participante deverá apresentar os seguintes atestados dos animais inscritos, atendendo a legislação de Sanidade Animal vigente:
I – Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à admissão dos animais.
II – Atestado de exame negativo de soro aglutinação rápida para Brucelose, realizada no máximo até 60 (sessenta) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais até 24 (vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.
III – Apresentação da GTA – certificado de vacinação contra Febre Aftosa.

PARÁGRAFO I – Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas e/ou ectoparasitas.

PARÁGRAFO II – A aplicação de qualquer medicamento endovenoso (exceto a ocitocina), intramuscular, subcutâneo, intramamário, oral e/ou nasal sem a prévia autorização por escrito do Médico Veterinário nomeado para o referido evento, implicará na desclassificação do animal.

Art. 11 º - Não será permitida a retirada dos animais do pavilhão ou recinto antes do término da ordenha de todos os animais concorrentes, bem como a saída dos mesmos da área demarcada fora do pavilhão. Caso seja necessária a saída dos animais da área demarcada, o animal deverá estar acompanhado de um fiscal até o seu retorno.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de infração do Art. 11º, o animal será penalizado em 15% do total de leite produzido durante o Torneio.

Art. 12º - Para os animais que serão ordenhados com ordenhadeira mecânica, o teste desses equipamentos será obrigatório no mínimo uma (01) hora antes de cada ordenha, notificando à Comissão Técnica caso ocorra algum imprevisto.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º - As inscrições deverão ser feitas na sede da Associação Amigos do Leite de Rondon do Pará e Região (AMILEITE), localizada no Parque de exposições Alacide Nunes.
I – Nas inscrições constarão os nomes dos produtores, das propriedades, dos componentes da equipe de trabalho, número de animais e raça, assim como em que categoria participará.
II – Os animais serão identificados pela Comissão Técnica junto com o produtor, permanecendo com esta identificação até o final do evento.

Art. 14º - Cada participante poderá inscrever por categoria três (3) animais. Portanto cada expositor/participante só poderá inscrever no máximo nove (9) animais, que em hipótese alguma poderão ser substituídos após a ordenha de esgota.

CAPÍTULO VII – TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora estabeleceu que a taxa de inscrição será gratuita para produtores da região.

CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS

Art. 15º - Para fins da participação no Torneio Leiteiro para bovinos e sua classificação final, os animais participantes serão divididos em três (3) categorias:
Categoria Novilha – na qual concorrerão animais que possuem dentição com no máximo 3 (três) mudas, conforme tabela 1:

Tabela1. Idade correspondente a ocorrência das mudas dos pares de dentes incisivos em animais da espécie bovina

MUDAS	DENTES	IDADE
Primeira	Pinças	12 a 18 meses
Segunda	Primeiros médios	19 a 24 meses
Terceira	Segundos médios	30 a 36 meses
Quarta	Cantos	42 a 48 meses

Categoria livre – onde concorrerão animais com as quatro mudas completas.

Categoria Vaca ATÉ 30 kg de leite – onde concorrerão vacas com as mesmas características dos animais da categoria livre.

PARAGRAFO I - Na categoria vaca 30 kg de leite serão classificados os animais de acordo com a aproximação pra mais

ou pra menos dos 30 kg de leite de média produzidos nas cinco ordenhas.

PARÁGRAFO II – Será adotado o critério de exame de dentição, pela Comissão técnica, para enquadramento dos animais dentro das respectivas categorias.

Art. 16º - Os animais inscritos nas categorias determinadas pelo Art.15º deste regulamento, não serão separados por raça, bem como não serão exigidos registros genealógicos dos mesmos, sendo aceitos nas mesmas categorias animais puros e mestiços, concorrendo juntos.

Art. 17º - A Comissão Técnica ficará responsável pela admissão dos animais, uma vez cumpridos os requisitos sanitários, sob responsabilidade da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).

CAPÍTULO IX– DA ESGOTA E ORDENHAS

Art. 18º - Uma hora antes de cada ordenha, deverão estar presentes todos os membros da Comissão Técnica.

Art. 19º - As ordenhas serão manuais e/ou com ordenhadeira mecânica, porém uma vez iniciado o Torneio, o participante não poderá mudar de opção.

Art. 20º - No primeiro dia será realizada a esgota para todas as categorias. Para os animais da categoria vaca 30kg serão realizadas 7 ordenhas com intervalos de 12 horas. Nos animais das categorias vaca livre e novilhas serão realizadas 10 ordenhas com intervalos de 8 horas. .

Art. 21º - Cada participante poderá usar 1(um) ou 2(dois) ordenhadores para o mesmo animal, ao mesmo tempo, que somente poderá ser substituído depois da completa ordenha do animal em questão.

Art. 22º - Tanto a esgota como as demais ordenhas, terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos, a contar a partir do momento em que ordenhador iniciar a extração do leite, para os casos de ordenha manual e a partir do momento em que se colocarem as teteiras, para os casos de ordenha mecânica.

PARAGRAFO ÚNICO: Após cada ordenha um fiscal analisara por meio da inspeção e palpação da glândula mamária se houve a extração completa do leite. A presença significativa de leite implicara na penalização do participante com perda de 20% do leite produzido pelo animal durante o torneio.

Art. 23º - O procedimento de ordenha do animal com cria ao pé ou não, na primeira ordenha, obrigatoriamente será repetido nas demais ordenhas, fazendo exceção por morte da cria.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos animais que for feita a administração de ocitocina para estimular a descida do leite, esse procedimento só poderá ser realizado no máximo duas vezes, durante cada ordenha.

Art. 24º - Para computação da produção de leite do animal durante o torneio será eliminada a maior ordenha entre as três primeiras e as cinco (5) restantes serão somadas.

Art. 25º - Durante o processo das ordenhas só poderão ter ingresso ao recinto os ordenhadores, componentes da Comissão Organizadora, Comissão Técnica, fiscais e pessoas devidamente credenciadas pela promotora do Torneio Leiteiro.

Art. 26º - Será observado o cumprimento das normas higiênicas da ordenha, como limpeza dos latões, higiene do ordenhador, limpeza do úbere, enfim todas as providências que venham contribuir com a qualidade do leite extraído.

PARAGRAFO ÚNICO: Em todos os animais participantes do torneio será realizado o teste da caneca telada ou de fundo escuro, antes do início das ordenhas. Animais com mastite clínica pré-existente ou que desenvolverem durante o evento não participarão ou serão desclassificados.

CAPÍTULO X – DA PESAGEM DO LEITE

Art. 27º - As pesagens serão efetuadas após o término das ordenhas na presença dos participantes, membros da Comissão Técnica, fiscais e em ambiente que facilite a presença do público.

Art. 28º - Após a ordenha de cada animal, o latão será devidamente lacrado. O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial, colocação do mesmo na balança, será feito obrigatoriamente pelo participante ou pessoa credenciada por este.

Art. 29º - Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais de higiene, ficando terminantemente proibido a retirada de resíduos do próprio leite por meios manuais ou qualquer ato que comprometa a qualidade do leite.

Art. 30º - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite a não ser a balança oficial do torneio leiteiro, que deverá ser aferida no início da pesagem.

Art. 31º - As pesagens serão anotadas de acordo com a aferição da balança em fichas próprias, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

Art. 32º - Os pormenores, como os sinais de início e término das ordenhas, os locais de coleta do leite, local de posição dos baldes e latões antes do início das ordenhas e das pesagens, ficarão a cargo do Coordenador da Comissão Técnica, e informada a todos os participantes, antes do início do Torneio Leiteiro.

CAPITULO XI – DESTINO DO LEITE

Art. 33º - O leite ordenhado de todos os animais concorrentes será depositado em tanque resfriador e doado para entidades sem fins lucrativos.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PRÊMIOS

Art. 34º - Para efeitos de classificação e distribuição dos prêmios, será obedecido o resultado final do torneio Leiteiro, apurado através de:

I – Produção total de leite em cinco (5) ordenhas, expressada em quilos (kg).

II – Produção média diária de leite em quilos (kg).

Art. 35º - As premiações serão distribuídas de acordo com as categorias. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a soma dos resultados obtidos pelos animais nas cinco (5) ordenhas, serão conferidos prêmios em dinheiro e em produtos aos expositores em que os animais conseguirem as melhores produções nas respectivas categorias, conforme tabela 2:

Tabela 2. Valores da premiação dos três primeiros animais com as maiores produções de leite nas três categorias do 21º torneio leiteiro de Rondon do Pará.

CATEGORIAS	CLASSIFICAÇÃO	ANIMAL	PREMIAÇÃO
CATEGORIA LIVRE	1º LUGAR		3.500,00
	2º LUGAR		2,500,00
	3º LUGAR		2.000,00
CATEGORIA NOVILHA	1º LUGAR		2.500,00
	2º LUGAR		2.000,00
	3º LUGAR		1.500,00
CATEGORIA VACA ATÉ 30 Kg DE LEITE	1º LUGAR		2.500,00
	2º LUGAR		2.000,00
	3º LUGAR		1.500,00
PREMIAÇÃO TOTAL			**20.000,00**

CAPÍTULO XIII – RETIRADA DOS ANIMAIS

Os animais só poderão ser retirados do Parque de Exposição após encerramento do evento, programado para o dia 22/07/2018 (domingo) às 18h.

CAPÍTULO XIV – DAS PENALIDADES

Art. 36º - Qualquer participante que fraudar ou descumprir os artigos estabelecidos neste regulamento, ficará desclassificado do Torneio onde estiver concorrendo e, de acordo com a gravidade do caso, poderá ser suspenso até por um ano, a critério da Comissão Organizadora, após relatório da Comissão Técnica.

Art. 37º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro.

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:80C69EC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018-PPSEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PA Pregão presencial n°**046/2018-PP/ SEMECD**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA., PARA

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **02/08/2018 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou ser baixado nos endereços eletrônicos: www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1E81430F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.028.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PP-SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CARBOMÊ COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 377.596,80 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.302.0004.2.053– MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.054– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA
1010.10.302.0004.2.058– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.304.0004.2.063– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1010.10.304.0004.2.064– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 10 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de julho de 2018

CONTRATO Nº.....: 2018.028.01-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PP-SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: K RODRIGUES MACEDO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 405.044,80 (Quatrocentos e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Centavos e Oitenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.302.0004.2.053– MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.054– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA
1010.10.302.0004.2.058– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.304.0004.2.063– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1010.10.304.0004.2.064– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 10 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de julho de 2018

CONTRATO Nº.....: 2018.028.02-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PP-SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L V L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 139.550,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.302.0004.2.053– MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.054– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA
1010.10.302.0004.2.058– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.304.0004.2.063– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1010.10.304.0004.2.064– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 10 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de julho de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:76353872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 010/2018-SEMED

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede de ensino da zona rural. Data de Abertura: 30 de julho de 2018 às 9h, na SEMED. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:92946002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial Nº 008/2018-SMT
Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamento gráfico e material de processamento de dados para atender as necessidades da SMT. O resultado da licitação realizada no dia 10/07/2018. Empresas vencedoras: Dacilene Lima Aguiar - EPP CNPJ/MF sob o nº 05.005.033/0001-48, lotes 04, 05, 06, 07, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33 e 35 e PIAU FORMULÁRIOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF sob o nº 15.762.980/0001-72, lotes 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 26, 27, 34, 36, 37, 38 e 39.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:B781EE7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – CPL.

VIGÊNCIA: ...09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: .....09 de julho de 2018.

OBJETO: .....CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, GÁS DE USO DOMÉSTICO E VASILHAME DE GLP COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

EMPRESA: .....AUTO POSTO EL ELION LTDA, CNPJ: 12.261.157/0001-50.
VALOR GLOBAL: ...R$ 1.582.720,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 09 de julho de 2018.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:22320169

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°080/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 080/2018, que tem como objeto: **Locação de barcos de madeira para coleta de lixo nas ilhas e praias dos rios Xingu e fresco, atendendo as necessidades da secretaria municipal de serviços urbanos-SEMURB**; e foi declarado como vencedora as empresas **J. DARQUE DE SOUSA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/001-45**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:F8FAAC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2018-REPETIÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA DAR SUPORTE PARA AS EQUIPES DE LIMPEZA DE RUA E JARDINAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB. Abertura: 01/08/2018 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:C42ABEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 76/2018-REPETIÇÃO

AQUISIÇÃO DE RECARGA E VASILHAME COMPLETO DE GÁS DE COZINHA, RECARGA E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COMPLETO, PARA ATENDER SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA “ANTONIA ROSA DA SILVA” GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD, CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO –SINE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV, HABITAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.. Abertura: 31/07/2018 às 08h:30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:2FEBCF3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-030718/018- PP-PMSF/SAÚDE
Extrato do Contrato nº 01-030718/018- PP-PMSF/SAÚDE oriundo do **Pregão Presencial nº 018/2018- PP-SRP-PMSF/SAÚDE**
Objeto: aquisição de **Medicamentos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.
O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e

domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº Bairro: Novo Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa_**Natan Comércio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.771.547/0001-16, com sede instalada na Rua da Piçarreira nº 1915, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, denominada**CONTRATADA**.
Valor global: R$ 153.677,00
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária 2018:
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0048.2090 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0047.2094 – Apoio ao Programa Farmácia Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0051.2075 – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PAB
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.304.0049.2084 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0050.2076 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PSF
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0052.2086 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: FNS / Farmácia Básica
Secretária Municipal de Saúde-Patrícia Silva Chaves.

Extrato do Contrato nº 02-030718/018- PP-PMSF/SAÚDE oriundo do **Pregão Presencial nº 018/2018- PP-SRP-PMSF/SAÚDE**. Objeto: aquisição de **Medicamentos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.
O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº Bairro: Novo Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **E.T Marques Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.691.632/0001-50, com sede instalada na Rua Osvaldo Cruz nº 61, Ianetama, Castanhal/PA, denominada**CONTRATADA**.
Valor global: R$ 227.479,00
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária 2018:
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0048.2090 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0047.2094 – Apoio ao Programa Farmácia Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0051.2075 – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PAB
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.304.0049.2084 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0050.2076 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PSF
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0052.2086 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: FNS / Farmácia Básica
Secretária Municipal de Saúde-Patrícia Silva Chaves

Extrato do Contrato nº 01-040718/018- PP-PMSF/SAÚDE oriundo do **Pregão Presencial nº 018/2018- PP-SRP-PMSF/SAÚDE**. Objeto: aquisição de **Medicamentos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.
O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº Bairro: Novo Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **ALFAMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.275.673/0001-80 com sede instalada na Avenida Marques de Herval nº 2106, Bairro: Pedreira, CEP: 66,087-320, Belém/PA, denominada**CONTRATADA**.
Valor global: R$ 149.599,50
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária 2018:
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0048.2090 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0047.2094 – Apoio ao Programa Farmácia Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0051.2075 – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PAB
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.304.0049.2084 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0050.2076 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PSF
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0052.2086 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: FNS / Farmácia Básica
Secretária Municipal de Saúde-Patrícia Silva Chaves

Extrato do Contrato nº 01-100718/018- PP-PMSF/SAÚDE oriundo do **Pregão Presencial nº 018/2018- PP-SRP-PMSF/SAÚDE**. Objeto: aquisição de **Medicamentos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.

O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº Bairro: Novo Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **Polymedh Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com sede instalada na Avenida Presidente Vargas, nº 2980 1º andar – Sala 1, Bairro: Centro, CEP: 68.740-005, Município de Castanhal/PA, denominada **CONTRATADA**.
Valor global: R$ 339.503,00
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária 2018:
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0048.2090 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0047.2094 – Apoio ao Programa Farmácia Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0051.2075 – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PAB
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.304.0049.2084 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0050.2076 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PSF
Unidade Orçamentária: 0401– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0052.2086 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: FNS / Farmácia Básica

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B04E7599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMSF-SAÚDE para recebimento do credenciamento, propostas de preços e habilitação, cujo objeto desta licitação para aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, cuja empresa será contratada por via deste certame, observados os termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
Item 01 – ACICLOVIR 200MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,28,
Item 02 – ACIDO ACETILSALICILICO 100MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,03,
Item 03 – ACIDO FOLICO 5MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,04,
Item 04 – AGUA BIDESTILADA 10ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,15,
Item 05 – ALBENDAZOL 400MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,42,
Item 06 – ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,14,
Item 07 – AMOXICILINA 500MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,17,
Item 08 – AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 100ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 4,89,
Item 09 – AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 50 MG + 12,5 MG/DL. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 12,50,
Item 10 – AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 2,20,
Item 11 – ATENOLOL 50MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,04,
Item 12 – AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG. Não entregou a proposta consolidada.
Item 13 – AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO 40MG/ML. Não conseguiram alcançar a média.
Item 14 – BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 9,60,
Item 15 – BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 7,78,
Item 16 – CAPTOPRIL 25MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,02,
Item 17 – CARVEDILOL 3,125MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,19,
Item 18 – CEFALEXINA 500MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,36,
Item 19 – CEFALEXINA 50MG/ML SO PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 6,18,
Item 20 – CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,20,
Item 21 – CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,21,

Item 22 – CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,20,

Item 23 – NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 9,89,

Item 24 – MEDROXIPROGESTERONA 150MG. Não entregou a proposta consolidada.

Item 25 – LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,25,

Item 26 – DEXAMETAZONA 1MG/G (0,1%) 10G CREME. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,02,

Item 27 – DEXAMETAZONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA. A especificação não condiz com o termo de referência do edital.

Item 28 – DEXAMETAZONA 4MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,21,

Item 29 – DEXAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,59,

Item 30 – DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOL. 100ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,08,

Item 31 – DEXCLORFENIRAMINA 2MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,09,

Item 32 – DIGOXINA 0,25MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,05,

Item 33 – DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJETAVEL. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,40,

Item 34 – DIPIRONA SODICA 500MG SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,80,

Item 35 – ENALAPRIL MALEATO 5MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,07,

Item 36 – ESPIRONOLACTONA 25MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,18,

Item 37 – FLUCONAZOL 150MG CAPSULA. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,29,

Item 38 – FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL 2ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,34,

Item 39 – FUROSEMIDA 40MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,04,

Item 40 – GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Item declarado deserto.

Item 41 – GLIBENCLAMIDA 5MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,03,

Item 42 – GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,23,

Item 43 – HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,02,

Item 44 – HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO. Não entregou a proposta consolidada.

Item 45 – HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 5,24,

Item 46 – HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 2,25,

Item 47 – IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,16,

Item 48 – IBUPROFENO 600MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,11,

Item 49 – IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,90,

Item 50 – ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,15,

Item 51 – IVERMECTINA 6MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,21,

Item 52 – LACTULOSE XAROPE 667MG/ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 5,85,

Item 53 – LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V 20ML. Não entregou a proposta consolidada.

Item 54 – LIDOCAINA GEL 2% 30G. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 2,70,

Item 55 – LOSARTANA POTASSICA 50MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,04,

Item 56 – METFORMINA 850MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,06,

Item 57 – METILDOPA 250MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,29,

Item 58 – METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,65,

Item 59 – METOCLOPRAMIDA 10MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,08,

Item 60 – METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,26,

Item 61 – METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 4,17,

Item 62 – METRONIDAZOL 400MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,33,

Item 63 – METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML. Não conseguiram alcançar a média.

Item 64 – MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL C/APLICADOR. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 5,40,

Item 65 – MICONAZOL NITRATO 2% (20 mg/g) CREME TOPICO. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 1,74,

Item 66 – MINIPILULA (NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMP. Não alcançaram a média.

Item 67 – NIFEDIPINA 10MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,07,

Item 68 – NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 3,08,

Item 69 – OMEPRAZOL 20MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,07,

Item 70 – PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,62,

Item 71 – PARACETAMOL 500MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,05,

Item 72 – PASTA D´AGUA. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 3,55,

Item 73 – PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO 60ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 3,30,

Item 74 – PREDNISOLONA FOSFATO 1MG/ML SOLUÇÃO 100ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 7,00,

Item 75 – PREDNISONA 20MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,24,

Item 76 – PREDNISONA 5MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,10,

Item 77 – PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML. Não entregou a proposta consolidada.

Item 78 – PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,10,

Item 79 – PROPRANOLOL 40MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,02,

Item 80 – RANITIDINA 25MG/ML 2ML INJETAVEL. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,40,

Item 81 – REIDRATANTE ORAL 27,9G. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,52,

Item 82 – SINVASTATINA 20MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,07,

Item 83 – SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 4,40,

Item 84 – SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,09,

Item 85 – SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML 100ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 1,25,

Item 86 – SULFATO FERROSO 40MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,04,

Item 87 – SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO XAROPE 60ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,39,

Item 88 – ACIDO TRANEXÂMICO 5ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 4,39,

Item 89 – AMBROXOL 3MG/ML 100ML INFANTIL XAROPE. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,74,

Item 90 – AMBROXOL 6MG/ML 100ML ADULTO XAROPE. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,74,

Item 91 – DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,45,

Item 92 – DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,72,

Item 93 – ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML +500MG/ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,30,

Item 94 – ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,94,

Item 95 – FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. NEBULIZAÇÃO 20ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 3,05,

Item 96 – GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,79,

Item 97 – IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG/1,5ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 210,00,

Item 98 – METILDOPA 500MG. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 0,49,

Item 99 – NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25UI 10 G POMADA. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 1,18,

Item 100 – NIFEDIPINO 20MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,07,

Item 101 – NIMESULIDA 100MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,09,

Item 102 – POLIVITAMINICO INFANTIL XAROPE 100ML. Adjudicado para E T MARQUES no valor de R$ 2,25,

Item 103 – SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 1,13,

Item 104 – VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML INJ. 5ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,55,

Item 105 – VITAMINA DO COMPLEXO B (B1+B6+B12) INJETAVEL 2ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,73,

Item 106 – VITAMINA K (FITOMENADIONA) 2MG/0,2ML INTRAMUSCULAR. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 1,24,

Item 107 – PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 PARA TODOS TIPOS DE PELE. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 10,80,

Item 108 – ACIDO GRAXO ESSENCIAIS (Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa -Tocofero) 200ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 4,12,

Item 109 – FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT/08. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 7,90,

Item 110 – FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCT/08. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 7,90,

Item 111 – CETAMINA CLORIDRATO INJETAVEL USO VETERINÁRIO. Não alcançaram a média de preços.

Item 112 – ACEPRAN 0,2% USO VETERINARIO. Não alcançou a média de preços.

Item 113 – AMITRIPTILINA 25MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,05,

Item 114 – BIPERIDENO 2MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,18,

Item 115 – CARBAMAZEPINA 200MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,08,

Item 116 – CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 11,70,

Item 117 – CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 2,45,

Item 118 – CLOPROMAZINA 100MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,24,

Item 119 – CLOPROMAZINA 25MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,23,

Item 120 – DIAZEPAM 10MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,05,

Item 121 – DIAZEPAM 5MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,05,

Item 122 – DIAZEPAN 5MG/ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,59,

Item 123 – FENITOINA 100MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,27,

Item 124 – FENOBARBITAL 100MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,09,

Item 125 – FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 2,98,

Item 126 – As licitantes não alcançaram a media no valor de R$ 0,22, alegando que a cotação está equivocada do nosso preço médio.

Item 127 – HALOPERIDOL 1MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,13,

Item 128 – HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 2,79,

Item 129 – HALOPERIDOL 5MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,11,

Item 130 – HALOPERIDOL 5MG/ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,10,

Item 131 – VALPROATO DE SÓDIO 250MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,31,

Item 132 – VALPROATRO DE SÓDIO 500MG. Adjudicado para ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 0,68,

Item 133 – BROMAZEPAM 3MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,20,

Item 134 – BROMAZEPAM 6MG. Não alcançaram a média de preços.

Item 135 – CLONAZEPAN 2MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,08,

Item 136 – DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 1,35,

Item 137 – IMIPRAMINA 25 MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,30,

Item 138 – LEVOMEPROMAZINA 25 MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,40,

Item 139 – LEVOMEPROMAZINA 100MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,85,

Item 140 – RISPERIDONA 1MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,23,

Item 141 – RISPERIDONA 2MG. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 0,27,

Item 142 – RISPERIDONA 3MG. Adjudicado para NATAN COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 0,29,
Item 143 – RISPERIDONA 1MG/ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 13,89,

Item 144 – VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML 100ML. Adjudicado para POLYMEDDH EIRELI-EPP no valor de R$ 2,94.

Adjudico os itens acima.

São Francisco do Pará/PA, 30 de maio de 2018.

DÉBORA RAQUEL FONTEL REIS
Pregoeira

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:04B04B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMSF-SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.
A Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:
HOMOLOGAR o objeto para as licitantes abaixo:

Natan Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.771.547/0001-16 com os itens 1,4,8,16,17,19,28,33,34,36,39, 49, 50, 51, 72, 76, 80, 82, 85, 88, 94, 96, 109, 110,113,115,124,128,133,135,142, com o valor global de R$ 153.677,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais).

E.T Marques Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.691.632/0001-50 com os itens 10,14,15,20,23,35,41,48,59,62,68,92,98,99,102, com o valor global de R$ 227.479,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

ALFAMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.275.673/0001-80 com os itens 2,5,7,18,21,22,32,38,42,43,45,52,55,65,69,70,71, 77,78,79,83,91,103,106,108,114,116,117,120,121,122,125,127,131,132, com o valor global de R$ 149.599,50 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Polymedh Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.848.345/0001-10 com os itens 3,6,9,11,24,25,26,29,30,31,37,44,46,47,54,56,57, 58,60,61,64,67,73,74,75,81,84,86,87,89,90,93,95,97,100,101,104,105, 107,118,119,123,129,130,136,137,138,139,140,141,143,144, com o valor global de R$ 339.503,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e três reais).

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMSF-SAÚDE,** vencedoras desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

São Francisco do Pará/PA, 03 de julho de 2018.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C6B24BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DOS ITENS DE SEGUNDO COLOCADA, FRACASSADO E DESERTO

ADJUDICAÇÃO dos ITENS de Segundo colocada, fracassado e deserto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMSF-SAÚDE objeto desta licitação para aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, cuja empresa será contratada por via deste certame, observados os termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

Item 12 – AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG. Não entregou a proposta consolidada, o segundo colocado não aceitou o item, item fracassado.

Item 13 – AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO 40MG/ML. Não conseguiram alcançar a média, item fracassado.

Item 24 – MEDROXIPROGESTERONA 150MG. Não entregou a proposta consolidada, passou para a segunda colocada no valor de R$ 25,00 POLYMEDDH EIRELI-EPP.

Item 27 – DEXAMETAZONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA. A especificação não condiz com o termo de referência do edital, ficando esse item desclassificado, item fracassado.

Item 40 – GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Item declarado deserto.

Item 44 – HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO. Não entregou a proposta consolidada, ficando para segunda colocada no valor de R$ 2,47 a empresa POLYMEDDH EIRELI-EPP,

Item 53 – LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V 20ML. Não entregou a proposta consolidada, a segunda colocada não aceitou o item, item fracassado.

Item 63 – METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML. Não conseguiram alcançar a média, item fracassado.

Item 66 – MINIPILULA (NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMP. Não alcançaram a média, item fracassado.

Item 77 – PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML. Não entregou a proposta consolidada, ficando para segunda colocada a empresa ALFAMED COMERCIAL LTDA no valor de R$ 2,08,

Item 111 – CETAMINA CLORIDRATO INJETAVEL USO VETERINÁRIO. Não alcançaram a média de preços, item fracassado.

Item 112 – ACEPRAN 0,2% USO VETERINARIO. Não alcançaram a média de preços, item fracassado.

Item 126 – As licitantes não alcançaram a media no valor de R$ 0,22, alegando que a cotação está equivocada do nosso preço médio, item fracassado.

Item 134 – BROMAZEPAM 6MG. Não alcançaram a média de preços, item fracassado.

Adjudico os itens acima.

São Francisco do Pará/PA, 03 de julho de 2018.

DÉBORA RAQUEL FONTEL REIS
Pregoeira

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2437F397

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180242
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2018-0207181
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E FILANTROPICA AMIGOS DE SOURE - ARFAS
OBJETO.....: Chamada Publica nº 7/2018-0207181 visando efetuar transferencia de recursos proprios à festividades/feiras mantidas por Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de compromisso, qe ocorrerão no ambito do Município de Soure por ocasião das férias escolares de julho.
VALOR TOTAL...: R$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.912,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:BC2DED26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Homologação –**Pregão Presencial Nº 016/2018FMS-PP-SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 2027, Código Identificador: 1E93F101 dia 17/07/2018, ONDE SE LÊ DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018.
LEIA-SE DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018.

TRAIRÃO/PA, em 17 de Julho de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B48B4216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP
n° 018/2018FMS-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E FRANGO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Favorecido; RODRIGO R. PINHEIRO COMERCIO com o valor global de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).
Data da Homologação: 12/07/2018.

Trairão - PA, 12 de Julho de 2018.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretária Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FACF8FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20180074 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018FMS-PP-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E FRANGO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: RODRIGO R. PINHEIRO COMERCIO, CNPJ: 22.941.643/0001-72 com o valor global de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).
Data da Assinatura: 13/07/2018, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 13 de julho de 2018,

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:18AA1549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20180075 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018FMS-PP-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE DESTINADOS AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: A.R.T. TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 10.441.464/0001-97 com o valor global de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Data da Assinatura: 16/07/2018, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 16 de julho de 2018

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F30E18A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP
n° 019/2018FMS-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE DESTINADOS AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Favorecido; A.R.T. TAXI AEREO LTDA com o valor global de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Data da Homologação: 13/07/2018.

Trairão - PA, 13 de Julho de 2018.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9751179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP
n° 017/2018PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Favorecido; D. A. MACHADO SPORTS - ME com o valor global de R$ 955.272,40 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Data da Homologação: 12/07/2018.

Trairão - PA, 12 de Julho de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6A389E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20180073 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: D. A. MACHADO SPORTS - ME, CNPJ: 09.666.893/0001-83 com o valor global de R$ 955.272,40 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 13/07/2018, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 13 de julho de 2018,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:16935939

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Homologação –**Pregão Presencial Nº 015/2018PMT-PP-SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 2026, Código Identificador: 6176E225 dia 16/07/2018, ONDE SE LÊ DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018.
LEIA-SE DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018.

TRAIRÃO/PA, em 17 de Julho de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FB64EB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP.
n° 020/2018PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
Favorecidos FERREIRA COMERCIO EIRELI com o valor global de R$ 463.274,69 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME com o valor global de R$ 769.598,30 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), CLL LEAL DE MIRANDA COMÉRCIO LTDA – EPP com o valor global de R$ 4.999.770,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta reais)**.**
Data da Homologação: 13/07/2018.

Trairão - PA, 13 de Julho de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:428C6B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20180076 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 463.274,69 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ: 18.486.351/0001-10 com o valor global de R$ 769.598,30 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), CLL LEAL DE MIRANDA COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 22.347.597/0001-88 com o valor global de R$ 4.999.770,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 17/07/2018, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 17 de julho de 2018,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F5A3CFEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-024/2018

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, vem informar a Homologação do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº POR SRP Nº PP-CPL-024/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e lubrificantes), ficando vencedora a empresa: Auto Posto Tucuruí Ltda., CNPJ nº 22.960.131/0001-53, com valor total R$ 8.165.642,66 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) itens 01 a 17. Homologação: 16.07.2018

Tucuruí – PA, 16.07.2018.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:345E0734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-024/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-024/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí /PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.251.632/0001-41, e de outro lado a empresa: Auto Posto Tucuruí Ltda., devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 22.960.131/0001-53, para Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e lubrificantes)**,** com valor total R$ 8.165.642,66 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) itens 01 a 17. Data assinatura: 16.07.2018

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:32DC6B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH-002/2018-SMS

O Município de Tucuruí-PA, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações torna público a ANULAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº CH-002/2018, referente Credenciamento para prestação de serviços com equipamentos de diagnósticos de patologia clínica especializada e todos os exames contemplados na tabela de procedimentos sus aos usuários do SUS do município de Tucuruí/PA. Data da Anulação: 17.07.2018.

Tucurui/PA, 17.07.2018,

SIDNEI JOSÉ VAZ RODRIGUES
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:EAD2695D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 1077/2018-PMT-CPPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 139 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas**

Municipais, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **MARINES VERAS ALEIXO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula n° 1910, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme Ofício n°. 177/2017, de 17 de abril de 2018, da Segunda Promotoria de Justiça de Tucuruí - MPPA.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 1005/2018-GP**, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de julho de 2018.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Thaís Beliche Costa
Código Identificador:E95E876E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCOCRRENCIA PUBLICA Nº 003 - 2018 - REC. ESTRADAS - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018/PMX

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a execução dos* ***SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-477,*** *no Trecho compreendido entre a o Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural do Município de Xinguara (BR-155) e a Vila Nova, no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, com extensão de 109 (cento e nove) quilômetros, para cumprir com o Termo de Convênio nº 033/2018, celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Estado, através da Secretaria de Estado de Transportes* ***- SETRAN.***

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 20/08/2018.

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 16 julho de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0E0850E3

